

TVR
N.º 230, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 259/2018
AV 236/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 28, de 06 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

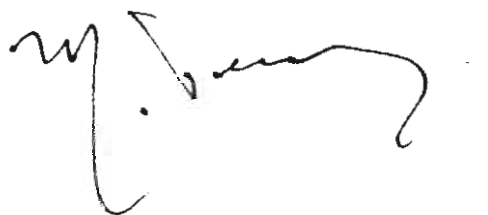
Mensagem nº 259

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 28, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião, no município de Porto Esperidião – MT;
- 2 - Portaria nº 419, de 22 de maio de 2014 – Associação dos Músicos Caxienses, no município de Caxias do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 4 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 5 - Portaria nº 4.079, de 9 de setembro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Metropolitana FM para Desenvolvimento Cultural de Pote (Rádio Metropolitana), no município de Poté – MG;
- 6 - Portaria nº 4.910, de 3 de novembro de 2015 – Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago, no município de Várzea Grande – MT;
- 7 - Portaria nº 60, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS), no município de Antônio Gonçalves – BA; e
- 8 - Portaria nº 4.230, de 28 de setembro de 2017 – Associação Independência do Distrito do Bezerra, no município de Formosa – GO.

Brasília, 21 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned below the date.

EM nº 00377/2017 MCTIC



Brasília, 31 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Esperidião / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/2011-13 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	11 02 14
Página:	33 Seção: I
ANOTADO POR:	u

PORTARIA Nº 28 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054585/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião, com sede à Avenida Treze de Maio, 845, Centro, Município de porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 51' 21" S e longitude em 58º 27' 53" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

MSC 259/2018

+URC... 230-231-232-233
- 234-235-236-237/18

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 22/05/18 às 16:05 horas	
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Ponto

Aviso nº 236 - C. Civil.

Em 21 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 28 e 419, de 2014; 881, 2.786, 4.079 e 4.910, de 2015; 60, de 2016; e 4.230, de 2017.

Atenciosamente,

[Assinatura de Eliseu Padilha]
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 22/05/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura de Sandra Costa]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFND 22/05/2018 16:57
Ponto: 4553
Ass.: [Assinatura]
Origem: [Assinatura]
PSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

:: SEI / MC - 0420789 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimi



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.054585/2011-13**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 18 de março de 2015

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, Técnico de Nível Superior, em 18/03/2015, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0420789** e o código CRC **D168D77F**.

31					67		
32					68		
33					69		
34					70		
35					71		
36					72		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Processo nº: **53000.054585/2011-13**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 18 de março de 2015

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 18/03/2015, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



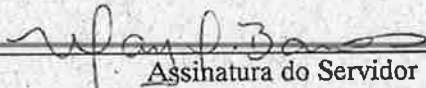
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0420789** e o código CRC **D168D77F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso

Termo de Abertura de Volume

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de **Outubro** de **2011**, procedemos à abertura deste volume nº 01 do processo nº **53000.054585/2011-13**, que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu **Vânia Maysa de Mattos Barros**, Agente Administrativo, subscrevo e assino.


Assinatura do Servidor
Matrícula SLAPE: **1093710**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.475/0001-90, com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO, Mato Grosso, CEP: 78 240 000, telefone 65 9287 6120, correio eletrônico liderfmporto87.9@hotmail.com.br, de coordenadas geográficas **17° 12' 25.25 S** de latitude e **54° 08' 31.42 S** de longitude (**Google**), vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, demonstrar nosso interesse em se habilitar, para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, utilizando para isso o Canal 200, conforme estabelecido pelo aviso nº 008/2011, publicado no DOU, em 14/09/2011. ✓

Porto Esperidião, MT, em 15 de Outubro 2011.


ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente
CPF 566.388.175-15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
55000-054/585/25-10-13
BRASÍLIA - DF
26/10/2011-11:21

Nome do representante da entidade: **ADILSON BALBINO VIEIRA**
CPF: 566.388.175-15
Endereço para correspondência: Rua Alcântara nº 247, Caixa Postal 286,
Pontes e Lacerda, Estado Mato Grosso, CEP 78 250-000

Telefone para contato: 65 9287 6120

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.475/0001-90, com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO, Mato Grosso, CEP: 78 240 000, telefone 65 9287 6120, correio eletrônico liderfmporto87.9@hotmail.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Treze de Maio, 845 - Porto Esperidião, Mato Grosso, de coordenadas geográficas **15° 51' 21 S** de latitude e **58° 27' 53 W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Porto Esperidião, MT, em 15 de Outubro 2011.


ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente
CPF 566.388.175-15

Nome do representante da entidade: **ADILSON BALBINO VIEIRA**
CPF: 566.388.175-15

Endereço para correspondência: Rua Alcântara nº 247, Caixa Postal 286,
Pontes e Lacerda, Estado Mato Grosso, CEP 78 250-000

Telefone para contato: 65 9287 6120

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT**

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

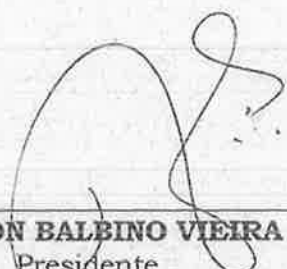
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.475/0001-90, com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO, Mato Grosso, CEP: 78 240 000, telefone 65 9287 6120, correio eletrônico liderfmporto87.9@hotmail.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso **08/2011**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Porto Esperidião, MT, 15 de outubro de 2011.



ADILSON BALBINO VIEIRA

Presidente

CPF 566.388.175-15

Endereço para correspondência: Rua Alcântara nº 247, Caixa Postal 286,
Pontes e Lacerda, Estado Mato Grosso, CEP 78 250-000

Telefone para contato: 065 9287 6120

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	SIM X	NÃO
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	SIM X	NÃO
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	SIM X	NÃO
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	SIM X	NÃO
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	SIM X	NÃO
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	SIM X	NÃO
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	SIM X	NÃO
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	SIM X	NÃO
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	SIM X	NÃO
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	SIM X	NÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT**

DRMC-05/MT
FL 06
N.º das Comunicações

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	SIM	NÃO
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	SIM	NÃO
	X	

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	SIM	NÃO
	X	

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	SIM	NÃO
	X	

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	SIM	NÃO
	X	

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	SIM	NÃO

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	SIM	NÃO
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas	14	

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	SIM	NÃO
	X	
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	523	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a	SIM	NÃO
---	-----	-----

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT**



execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	07	

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	S I M	N Ã O
	X	

4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		
--	--	--

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	S I M	N Ã O
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Avenida Treze de Maio, 845, Centro, de coordenadas geográficas: 15° 51' 21 S de latitude e 58° 27' 53 W de longitude.


ADILSON ALBINO VIEIRA
Presidente
CPF 566.388.175-15

Nome do representante da entidade: **ADILSON ALBINO VIEIRA**
CPF: 566.388.175-15
Endereço para correspondência: Rua Alcântara nº 247, Caixa Postal 286,
Pontes e Lacerda, Estado Mato Grosso, CEP 78 250-000

Telefone para contato: 65 9287 6120

Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO, Mato Grosso, CEP: 78 240 000



Cómprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.461.475/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAPE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV 13 DE MAIO	NÚMERO 845	COMPLEMENTO	
CEP 78.240-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

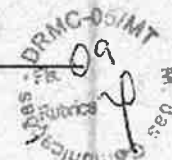
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 25/10/2011 às 11:28:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, doravante denominada, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, com sede, na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, utilizará como denominação fantasia "ASCAPE" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a:
- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordo de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da Norma Complementar nº 1/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

AUTENTICAÇÃO

Pontes e Lacerda - MT

CARIMBO DE PAZ DE
P. ESPERIDIÃO - MT
Dr. Antônio Rodrigues Polegato
Tribunal

Anderson Rogério Stahl
MT-10565

Fontes e Lacerda-RT, 025/10/2011 (Atd: JORGE)

Nazário Soares
 Tereza de O.

Ulisses Bernardo da Costa-Escrevente Autor: 2220

Sueli Araújo de Souza
Oficiante Substituta

A large, hand-drawn, irregular oval shape, possibly a signature or a large letter 'S', drawn in black ink on a light-colored, textured paper. The shape is elongated vertically, with a rounded top and a pointed bottom. The ink is dark and the paper has a visible fibrous texture.

R\$ 1,90

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Júnior - e-mail: p2oficio@terra.com.br
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (65) 3256-1546 - Fax: 3256-2032

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Pontes e Lacerda-MT, 25/10/2011 (Ata: JORGE)

Sueli A. de Souza

Autenticação
BAY 00833
Tabelião e Oficial Designado

Gilmar Bernardo da Costa - Escrevente Autorizado

Sueli Araujo de Souza
Oficial Substituta

2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II - Contribuintes ou Efetivos - Os que se inscreveram-se como Associados após a Assembléia de fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata.

III - Honorários - Os que, pertencendo ou não a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, tenham prestados relevantes serviços às causas da Associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

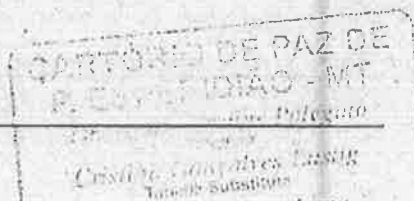
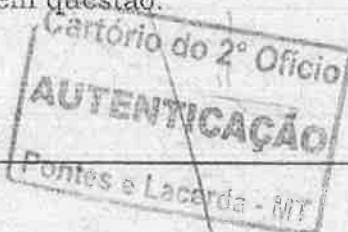
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO.

d) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO.

e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário (vide artigo 24)

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de Agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições postas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições postas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (Três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições postas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos e emancipados, cujas residências sejam situadas

AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda - MT

Anderson Rogério Stahl
OAB/MT-10565

R\$ 1,90

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Junior - e-mail: p2oficio@terra.com.br
Rua Antonio S. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78252-000 - (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2326

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Pontes e Lacerda-MT, 26/10/2011 (Ato) JORGE

Sueli Araujo de Souza

011827 MFA2009 03 LOSTA-ESCREVANIA AUT0732200

Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta

2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO

DRMC-05/MT
19
M. des

na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

Art. 14 – O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 15 – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Art. 16 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda - MT

1 CAR

DE

MT

deput

1999

Antônio Rogério Pichl

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Júnior - e-mail: ncaj@ptm.com.br
Rua Antônio B. Nelo, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - Fone: 3266-1546 - Fax: 3266-2752

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Pontes e Lacerda-MT, 25/10/2011 (Atd: JRGCS)

Sueli A. de Souza

Silmar Hernando da Costa-escrivente Autorizado LACERDA

Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta

RS 1,90

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

atc. 2.000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO

Art. 17 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 18 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

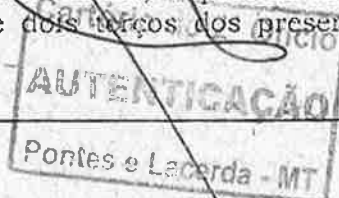
VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela



R\$ 1,90

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Junior - e-mail: el2oficio@ptm.com.br
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (65) 3255-1546 - Fax: 3266-4432

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Pontes e Lacerda-MT, 25/10/2011 (Ata) JCM/2011

Nazário A. de Souza
Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado
GILBERTO BERNARD DE LOSTA-ESCRIVÃO AUTID 11280
PONTES E LACERDA - MT

MT - Araújo de Souza
Oficial Substituto

2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO

deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

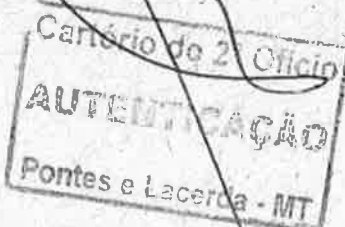
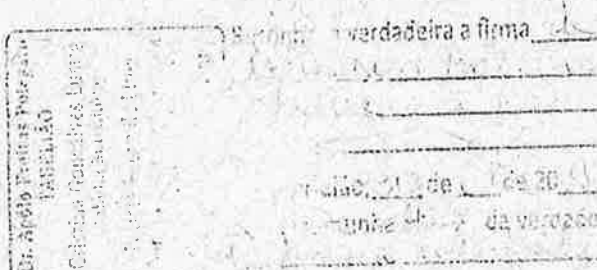
Art. 23 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24 - O Conselho Comunitário só será criado após a Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião ser selecionada pelo Ministério das Comunicações.

Art. 25 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 15/08/2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

PORTO ESPERIDIÃO/MT, 15 de Agosto de 2011.

ADILSON BALBINO VIEIRA
CPF. 566.388.175-15
Presidente



Andelson Rogério Grabil
CAR/MT 10565

R\$ 1,90

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Júnior - e-mail: p2oficio@viva.com.br
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (65) 3286-1546 - Fax: 3266-2753

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Pontes e Lacerda-MT, 24/10/2011 (Ata JORGE)

Sueli A. de Souza

Wlmar Hernando da Costa-Escritor(a) Autorizado

Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta



DRMC-DS/MT
FBI 15
COMMUNITY
M. das

Bergilau setang di Nibanda Belah

Klarianne Francisco dos Santos

Phormium tenax near

Copy for

Amazônia do Norte - Parnaíba

1066 Linnæus! Hov.

Charles Lewis Page

Dr. André Viana, diretor
Fábio de
Cristina Viana, assistente
Tadeu de
Leila de
Roberto Cristino de Azevedo,
escritores e jornalistas
Porto Esportivo - 1977

Reconoce verdades a las que

P. Expediente nº 20
Em 18/12/2017 verdade

Nome e endereço verdadeira : _____

TABLE IV

Período de 1 de 10 11

10. 10. 1944. 44, 92, 95, 96

2.^º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DIVISÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua ... Nº ... - ... - ...

1567231

_____ ל' ו' תרנ"ו

Porto Espinho 1941

Apolo Freitas
Pelenato

R\$ 1.90

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Taboão Desconhecido, Nozario Joaquim Cayres Júnior - e-mail: pz2oficio@terra.com.br
Rua Antonio B. Noya, 1114 - Centro - Pontal e Jacaré - MT - 78250-000 - (65) 3266-1545

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Fontes e Lacerda-MT, 28/10/2011 (Atd: JGRSE)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Hazardo Josephin
Talvella, Eric

651827 KERO200 03 10512-25CFOVARTS AMTGT3720

Sueli Araújo de Souza
Oficial Substituta

R\$ 1,90

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Júnior - e-mail: pl2oficio@terra.com.br
Rua Antonio B. Neto, 11-A - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (65) 3266-1545 - Fax: 3266-2752

Confere fielmente com o original
apresentado. You fé. *****

Pontes e Lacerda-MT, 23/10/2011 (Ata: JORGE)

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião e Oficial Designado

Sueli A. de Souza

Gilmar Sernado da Costa-Escritor Autorizado

Sueli Araújo de Souza
Oficial Substituto

DRMC-05/MT
17
M. da S.

eu Sergilaine de Fatima de Miranda Abalho, vi-
vera, Administrativa lavrei a presente ata, que
foi assinada por todos os presentes sócios
fundadores. Sergilaine de Fatima de Miranda
Abalho, Maria Helena Pontes, Kludiane Sro neico de S.
Efigenio, Cori, um. Exat de Amarias de Souza Lima, me
Celia Eduardo de Moura, Claudio Henrique Morges,



Reconheço verdadeira a firma de
Sergilaine de Fatima de Miranda Abalho
em 17 de 10 de 2011
em Porto Esperança - MT da verdade

Reconheço verdadeira a firma de
Maria Helena Pontes
em 17 de 10 de 2011
em Porto Esperança - MT da verdade



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PRIVATIVO DE REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

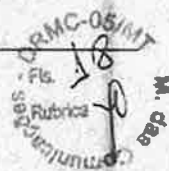
Requisição
Em
Porto Esperança - MT
Apelo Freitas
Policial

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFICIAL
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Junior - e-mail: nlc@pontoselacerda.com.br
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78750-000 e (95) 3256-1556 - Fax: 3266-2752

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Pontes e Lacerda-MT, 26/10/2011 (Ata)

Sueli Araujo de Souza
Oficial Substituto





DOCUMENTAÇÕES DOS DIRETORES

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

RA 309
 RM 309
 RM 309

ADILSON BALBINO VIEIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

PAI: JOSE BALBINO SOBRINHO
MAE: MARIA EURIDICE VIEIRA BALBINO

191163 **191163** **MG.**

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 26/03/93
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

ADILSON BALBINO VIEIRA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADILSON BALBINO VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO 11/05/1968 **Nº INSCRIÇÃO** 904796711830 **ZONA** 15 **SEÇÃO** 163

MUNICÍPIO / UF PORTO ESPERIDIAO / MT **DATA DE EMISSÃO** 29/09/2003

JUIZ ELEITORAL *Hildebrando da Costa Marques*

JUSTICA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

JOSE BALBINO SOBRINHO
MARIA EURIDICE VIEIRA BALBINO

Nº DE REGISTRO 00138008265 **Nº DE REGISTRO** 2405/2000 **DATA DE EMISSÃO** 16/03/1988

USO DE LENTES CORRETIVAS
CPT - 566.388.175-15

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXERCÍPIO

160982297

Autenticado esta, conforme o original, em Porto Esperidiao - MT, 19/08/2003.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MT

NOME ADILSON BALBINO VIEIRA

DOC. IDENT. 04318196 **MT** **CAT. HAB.** B

VALIDADE 11/05/1968 **VALIDADE** 08/05/2005

AVE BOM JESUS
N.1369 CENTRO
CUIABA MT 78250000

160982297

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MATO GROSSO

CIRURGIÃO-DENTISTA **INSCRIÇÃO Nº** 2.185

ADILSON BALBINO VIEIRA

Nome José Balbino Sobrinho
 Maria Euridice Vieira Balbino

Resplendor/MG **11/05/68**

NATURALIDADE Cuiaba **MT** **03.04.98**

LOCAL

PRESIDENTE

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

IDENTIDADE CIVIL
0431819-6
12/12/95
Sec. Seg. Pública-MT.

IDENTIDADE ELEITORAL
4796711830-MT-25

IDENTIDADE CONTRIBUINTE
566.388.175
15.0

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

POLEGAR DIREITO



Rua Celina Leal, nº 45 - Centro - Porto Esperidião - MT Fone: 99438799

DRMC-05/MT
30
Rubrica
M. des. comunicados

CLIENTE		MATRICULA		Nº Via		NOTA FISCAL	
ADILSON BALBINO VIEIRA		116		1		49692	
ENDEREÇO		NUMERO		COMPLEMENTO		MES/ANO FAT. DATA VENCIMENTO	
RUA PAULO BACHEGAS BEIRA RIO		863				7/2011 10/08/2011	
DATA LEIT. ANT	LEITURA ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	LEITURA ATUAL	DATA EMISSÃO	ECONOMIAS		
27/06/2011	2236	26/07/2011	2253	27/07/2011	1		
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA		CONSUMO	MÉDIA	HIDROMETRO	AVALIAÇÃO PARA ANALISE		
01-7 -06 -003510		17	24,6	Y04S161386			
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO		
1/2011	2/2011	3/2011	4/2011	5/2011	6/2011		
32	35	26	27	12	23		
MENSAGEM							
OCORRÊNCIA							
001-LEITURA NORMAL							
<i>Características Físico-Química e Microbiológica da Água Potável do Mês</i>				AGUA		RESIDENCIAL 18,45	
PARÂMETRO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	RESULTADO					
PH	6,0 A 9,5	0,00					
COR	MAXIMO 15uH	0,00					
TURBIDEZ	MAXIMO 5,0uT	0,00					
ORO RESID. LIVR	0,5 a 2,0 mg/L	0,00					
TOTAL A PAGAR				18,45			

2º Serviço Notarial e Registro
AUTENTICAÇÃO

Autenticado esta, conforme o original
Porto Esperidião - MT, 19/08/11

[Assinatura]



D.A.E.P.E

Departamento de Agua e Esgoto de Porto Esperidião
C.N.P.J 03.238.904/001-48



Rua Celina Leal, nº 45 - Centro - Porto Esperidião - MT Fone: 99438799



				MATRÍCULA 1129		Nº Via 1		NOTA FISCAL 51119					
CLIENTE OSMAR B. TOMAZ				MES/ANO FAT. 7/2011		DATA VENCIMENTO 10/08/2011							
ENDEREÇO			NUMERO		0		COMPLEMENTO						
RUA EDIMAR A. TEIXEIRA DE PAULA MARIA DA CONCEICAO													
DATA LEIT. ANT. 27/06/2011		LEITURA ANTERIOR 1201		DATA LEIT. ATUAL 26/07/2011		LEITURA ATUAL 1212		DATA EMISSÃO 27/07/2011					
								ECONOMIAS 1					
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA 01-7 -11 -000560				CONSUMO 11		MÉDIA 16		HIDROMETRO Y05S023349		AVALIAÇÃO CERTA			
				MES/ANO		MES/ANO		MES/ANO		MES/ANO		MES/ANO	
				1/2011		2/2011		3/2011		4/2011		5/2011	
		17		15		14		26		15			
										6/2011			
										10			

MENSAGEM

- EXISTE DEBITO, SUJEITO A CORTE!

06/2011	9.00	12/07/2011
---------	------	------------

36.00 11/05/2011

04/2011

OCORRÊNCIA

001-LEITURA NORMAL

Características Físico-Química e Microbiológica da Água Potável do

AGUA

RESIDENCIAL

10.35

PARÂMETRO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	RESULTADO
PH	6,0 A 9,5	0,00
COR	MÁXIMO 15uH	0,00
TURBIDEZ	MÁXIMO 5,0uT	0,00
ORO RESID. LIVRE	0,5 a 2,0 mg/L	0,00

TOTAL A PAGAR

10,35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

VIA BANCO

CLIENTE: OSMAR B. TOMAZ

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MÊS/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
1129	01-7 -11 -000560	11	7/2011	10/08/2011	10,35

82670000000 1 10351234000 3 00000000000 0 01129072011 6-



2º Serviço Notarial e Registrário
AUTENTICAÇÃO

Autenticado assim conforme o original
Porto Escondido - MT. 29/08/11

AS FOR _____ *Quint* _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1840654-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2004

NOME RENÁ RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO ALDERI CHAVES DOS SANTOS

ROSIMARY RODRIGUES DOS SANTOS

NATURALIDADE SÃO JOSÉ Q. MARCOS-MT DATA DE NASCIMENTO 21/04/1989

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 01-A FLS. 144-V
TERM 564 GLÓRIA D'OESTE-MT

CPF *****0450904
Telma de Azevedo Silva Moraes
Coord. Identificação
ASSINATURA 0229-55199
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93 112

TÍTULO ELEITORAL

OME DO ELEITOR
RENÁ RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 21/04/1989 Nº INSCRIÇÃO 2030145401805 ZONA 018 SEÇÃO 0148

MUNICÍPIO/UF PORTO ESPERANÇA/MT DATA DE EMISSÃO 03/05/2008

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º Serviço Notarial e Registral

AUTENTICAÇÃO

Autenticado esta conforme o original

Porto Esperança - MT. 19/08/11

POLEGAR DIREITO

RENÁ R. DOS SANTOS

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

RENÁ RODRIGUES DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 18406548 SSP MT

CPF 017.792.751-24 DATA NASCIMENTO 21/04/1989

FILIAÇÃO ALDERI CHAVES DOS SANTOS
ROSIMARY RODRIGUES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04174370241 VALIDADE 25/06/2012 VIGÊNCIA 28/08/2007

PROIBIDO PLASTIFICAR

031461510

ASSINATURA DO REGISTRANTE

LOCAL MIRASSOL D'OESTE - MT DATA EMISSÃO 09/10/2008

04396085205
MT 587616579

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

30ª CSM

429330

RA 30122200503-7

RENÁ RODRIGUES DOS SANTOS

CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI ALDERI CHAVES DOS SANTOS

MAE ROSIMARY RODRIGUES DOS SANTOS

DATA NASC. 21Abr89 NATURALIDADE SJ QUATRO MARCOS-MT

Dispensado do Serviço Militar inicial em 13Ago07 por Excesso de contingente

Com/Ch ou Out

JOSE LUCAS WENDT - 2º TEN

PROIBIDO PLASTIFICAR

Emissão: 28/06/2011

Apresentação: 30/06/2011

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série Única - 000.920.343 FAT - 07-2011868343512-59

AVIO AZARITE

À MARIA C S MIRANDA,

npj.: 1271301253000

mo.: INDEFINIDO

P: 78240-000 PORTO ESPERIDIAO

PJ/CNPJ:

ORIGEM ESTADUAL:

Classificação: RESIDENCIAL-BIFASICO

Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 / 220

Ates adequados de tensão(V): 116 a 133 / 201 a 231

Tipo de Tensão: IB Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

4724208
Número
do Consumidor - UC

dados da Leitura

Leitura anterior:

26/05/2011

Leitura atual:

27/06/2011

Próxima leitura:

26/07/2011

dados de Medição

Equipamento:

909573

Medida:

kWh

Leitura atual:

Lida

Leitura atual (em 27/06/2011):

20583

Leitura anterior (em 26/05/2011):

20506

Consumo medido no mês:

77

Consumo faturado no mês:

77

Número de dias faturados:

32

Consumo médio diário:

2,41

Instante de Faturamento:

1

Por de potência:

histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh

Jun/10 Jul/10 Ago/10 Set/10 Out/10 Nov/10 Dez/10 Jan/11 Fev/11 Mar/11 Abr/11 Mai/11 Jun/11
404 435 390 512 403 375 326 60 65 61 113 146 77

MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA

112,00 kWh

mensagens:

Para o cliente, informe-se sobre o seu direito à Tarifa Social. Ligue 0800 6484 196 ou vá até
de nossas agências.

DTOS: 05/2011 R\$ 83,16

Consumo 77 kWh Valor até o vencimento R\$ 42,62

Fatura do mês 06/2011 Vencimento 07/07/2011

Valores Faturados

Descrição	Ciclo-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	77	0,412570	31,76
Valor do Pis			0,39
Valor do Cofins			1,80
Valor do Icms			0,00
Total - Preço (1)			33,95

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 04/2011	0,18
Juros Conta Anterior 04/2011	0,71
Multa Conta Anterior 04/2011	1,04
Cip-Contrib de Ilum Pub	6,74
Total - Outros (2)	8,67

**2º Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO**

Autenticado conforme o original

Porto Esperidiao - MT 19/06/11

Total (1) + (2)

R\$ 42,62

Composição do Preço em (R\$) (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc.Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma
11.84	4.59	14.39	0.94	2.19	33.95

PARA PAGAMENTOS APÓS O VENCIMENTO SERÁ COBRADO MULTA DE 2% ACRESCIDO DE JUROS DE 0.0333% POR DIA DE ATRASO E ATUALIZAÇÃO MONETARIA COM BASE NO IGP-M, CONFORME LEI Nº 10.438/02, A SER COBRADA NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	0,00	00%	0,00
PIS	33,94	1,15150%	0,39
COFINS	33,94	5,29670%	1,80

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor R\$	Vencimento	Referência	Valor R\$	Vencimento
05/2011	83,16	07/06/2011			

Esta unidade consumidora estará sujeita à suspensão do fornecimento de energia a partir de 15/07/2011, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual ocorrerá 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento, período no qual poderá ser cobrado o custo de disponibilidade.

Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 28/06/2011

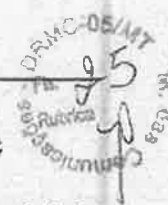
8EC3.5176.FAC6.2069.8EE2.4DAC.5911.2017

	UC	Local/Etapa/Livro	Número de Referência	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
IO AZARITE	4724208	0127/16/004260	07-2011868343512-59	06/2011	07/07/2011	R\$ 42,62

836700000000 426200140009 001070020118 868343512596



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ADILSON BALBINO VIEIRA, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado no município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Avenida Treze de Maio, 845 - Porto Esperidião, Mato Grosso, CEP: 78 240 000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será LIDER FM
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

As coordenadas geográficas, na padronização 15° 51' 21 S de latitude e 58° 27' 53 W de longitude,

- Avenida Treze de Maio, 845 - Porto Esperidião, Mato Grosso, CEP: 78 240 000.
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao art. 11 da lei 9612/98.

Porto Esperidião, MT, em 15 de Outubro 2011.

ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente
CPF 566.388.175-15

Nome do representante da entidade: **ADILSON BALBINO VIEIRA**
CPF: 566.388.175-15
Endereço para correspondência: Rua Alcântara nº 247, Caixa Postal 286,
Pontes e Lacerda, Estado Mato Grosso, CEP 78 250-000

Telefone para contato: 65 9287 6120

Avenida Treze de Maio, 845 - Porto Esperidião, Mato Grosso, CEP: 78 240 000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, declaro que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, está localizada na Avenida Treze de Maio, 845 Porto Esperidião, Mato Grosso, local onde será instalado o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PORTO ESPERIDIÃO, 15 de outubro de 2011.



ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente
CPF 566.388.175-15

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, declaro que todos os membros da entidade residem no Município de PORTO ESPERIDIÃO - Mato Grosso, tanto os membros da Diretoria e Conselho Comunitário.

PORTO ESPERIDIÃO, 15 de outubro de 2011.



ADILSON BALBINO VIEIRA

Presidente
CPF 566.388.175-15

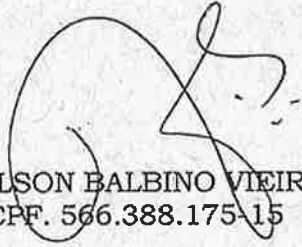
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT

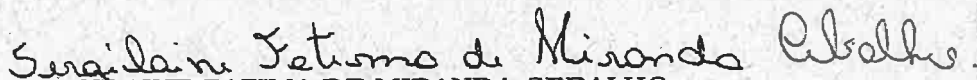
ANEXO 4



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


ADILSON BALBINO VIEIRA
CPF. 566.388.175-15


SERCLAINE FATIMA DE MIRANDA CEBALHO
CPF. 041.516.461-32


RENÂ RODRIGUES DOS SANTOS
CPF 017.791.751-24

Porto Esperidião, MT, em 15 de Outubro 2011.



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, declaro que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PORTO ESPERIDIÃO, 15 de outubro de 2011.

ADILSON BALBINO VIEIRA

Presidente

CPF 566.388.175-15

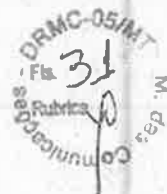


DECLARAÇÃO

N ☐ qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PORTO ESPERIDIÃO, declaro que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PORTO ESPERIDIÃO, em 15 de outubro de 2011.

RENÃ RODRIGUES DOS SANTOS
CPF 017.791.751-24



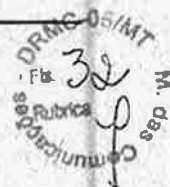
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PORTO ESPERIDIÃO, declaro que me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PORTO ESPERIDIÃO, em 15 de outubro de 2011.

Sergilaine Fátima de Miranda Cebalho
SERGILAINE FATIMA DE MIRANDA CEBALHO
CPF. 041.516.461-32

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT



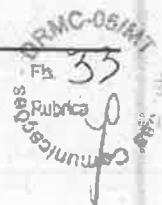
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, declaro que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

PORTO ESPERIDIÃO, 15 de outubro de 2011.



ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente
CPF 566.388.175-15



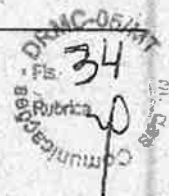
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, declaro que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da norma n.º 02/98 complementar do serviço de radiodifusão comunitária.

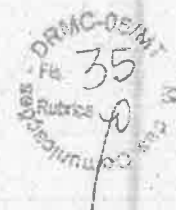
PORTO ESPERIDIÃO, 15 de outubro de 2011.



ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente
CPF 566.388.175-15



COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA RELATIVA AS DESPESAS DE CADASTRAMENTO



SISTEM - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2011 Atendimento 11:29:37
OLVIDORIA BB 0000 729 5078
248070674 0119

TRANSFERENCIA PARA CONTA DRECA DO TESOURO

CLIENTE: ELIZUIEL ALVES
AGENCIA: 2.480-5 CONTA: 8.193-0

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 - 41000300001188220

2 - 00014461470000190

NÃO SERÁ COBRADA UPM

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



MANIFESTAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000. CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	Aurea Falcão	10339043	AV. Juvêncio Santana do Carmo	Aurea
02	Poliana da Silva Martins	2390058-0	R. Ernesto da Silva	Poliana Martins
03	Poliana Maria Loro	2172442-3	R. Ernesto da Silva	Poliana
04	Silviana G. G. de Almeida	11056223 MT	AV. Juvêncio Santana do Carmo	Silviana
05	Lucas P. Silva	388883	AV. Juvêncio Santana do Carmo	Lucas
06	Adel Espinosa de Lima	0617954-8	R. Padre Francisco	Adel
07	Elias Duarte	0538191-9	R. Juvêncio S.	Elias
08	Marcelo Regildo Brito	114931	S. Juvêncio G. G. K122	Marcelo
09	Morei Adeli Pereira	427203	Razenda Estrela	Morei
10	Vair Antonio Silva	462889	AV. Juvêncio S. Carmo	Vair
11	Vanessa	24622356-1	R. Paulistinha	Vanessa
12	Esquivel Pereira do Silva	7704008	Juvêncio Santana do Carmo 261	Esquivel
13	Biel M. Margens	1438089-7	Centro	Biel
14	Luiz Joel Bento de Oliveira	0528451-1 MT	ERNESTO DA SILVA Nº 148	Luiz
15	Luiz Tail de Oliveira	036986801-30	Ernesto da Silva Nº 148	Luiz
16	Alex Roberto Santa	1338698-0	FAZ CARAZINHO	Alex
17	Janemar Silva de Oliveira	629694-7 SP-MT	ERNESTO DA SILVA - Nº 148	Janemar
18	Genivaldo G. dos Santos	20690819-0	Nº 3 da maro	Genivaldo
19	Denizete Sena Berti	0360-264-8 MT	AV. Juvêncio S. Carmo	Denizete
20	Jefferson M. Viana	913065-MT	AV. Juvêncio S. Carmo	Jefferson
21	Edvaldo Moura	1380387-5	AV. Juvêncio S. Carmo	Edvaldo
22	Miriam B. Andrade	1279189-0	AV. Juvêncio S. Carmo	Miriam
23	Pedro Viana Mendes	1003910	AV. João Borden	Pedro
24	Fuclene G. Gomes	012088121-96	AV. Juvêncio S. Carmo	Fuclene G. Gomes
25	M. J. de S.	16148750-0	—	M. J. de S.
26	MARIA D. PASILVA AERES	476126	—	MARIA D. PASILVA AERES
27	DANIEL AERES	535.339.251-53	—	DANIEL AERES
28	Paulo A. Silva	1051215-2	João Borden	Paulo
29	Guilherme G. Ramos	14654016	Ernesto da Silva	Guilherme
30	Silvia Nery	1210100-1	Rua Miguel Felipe Santos	Silvia

RECIBO DE RECEBIMENTO
DE
DOCUMENTO
Nº 14.461.475/0001-90
M. J. de S.

ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO/COMUNIDADE DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000. CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	Wagner M. Silva	1134651-1	Rua Ernesto da Silva	Wagner
02	Luciano (Branco) Pinheiro	RG 497186	Chacara 26 Bairro Aeroporto	Luciano
03	VANDERLEI R. DOS SANTOS	692913 mt	R. PAULO VERISSIMO	Vanderlei
04	Silvio P. Fetez	964 751.881-15	Rua OSVALDO Faria	Silvio
05	EDER ALVES DOS SANTOS	930274 MT	RUA ARNANDO JOSE CUNHA	Eder
06	Reinaldo Carlos de Lima	407958292-72	Reinaldo	Reinaldo
07	Rosinete Aparecida Silva Souza	1976937-3	Vila Picada	Rosinete
08	Enivaldo de Campos	0346.106.8	Rua Genommo A Silva	Enivaldo
09	João Maria G. F. de Almeida	863148231-53	Rua Padre Francisco	João
10	Al. de Almeida	0348405-9	VILA PICADA	Al.
11	Al. de Almeida	1065534-4	Porto Esperidião	Al.
12	Dilene Helen	2249166-0	Porto Esperidião	Dilene
13	Edy de Almeida	61040117-65	VILA PICADA	Edy
14	Dery Figueiredo Raposo	2338097-6	Porto Esperidião	Dery
15	Renato C. de Almeida	653-359	Avenida Soncio	Renato
16	Francilina J. Chui	2336100-0	Porto Esperidião	Francilina
17	ROSA J. AERES	1210882-9	COMUNIDADE PAPICO	Rosa J.
18	Maria de Lourdes da Silva	568327521-87	R. Antonio C. Oliveira	Maria de Lourdes da Silva
19	Maria de S. S. S. S.	009471381-29		Maria de S. S. S. S.
20	Gabriela Figueiredo	1818093-0	AV. Aeroporto Coel. Nova	Gabriela
21	José Carlos de Almeida	18493432		José Carlos
22	Flávia Aparecida Barbosa	04176167165	Centro	Flávia
23	ALVINO DE ALMEIDA SILVA FILHO	881.012	PORTO ESPERIDIÃO	Alvino
24	VALMIR P. SOARES	1209672-6	RUA EUO DE LIMA	Valmir
25	DIAGLO DOS SANTOS	016894391-30	Rua Genommo A. de Almeida	Diaglo
26	Augusta Batista de Almeida			Augusta
27	Guilherme R. de Almeida	11.362.847	R. Alexandre das Neves	Guilherme
28	Augusto R. de Almeida	15861716	R. Genommo A. de Almeida	Augusto
29	ANTÔNIO TRINCA	110944339		Antônio
30	VALDEMAR P. MAURO	2264749-9		Valdemar

Comunicações
78 240 000
BRMSMT

ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000. CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	Mario Rosa Montini Neres	12.106.54-2 RG	Rua das Orquideas casa 18a	Mario Rosa M.
02	Ricardo Alves Barbosa	983.202 MT	R. 21 Junho Santa Helena 207	Ricardo
03	Helena Augusta de Souza Lima	0908.234-8 SSP/MT	R. Miguel Felipe dos Santos n.º 44	Helena
04	Alcides Sebalho	RG: 095024-SSP/MT	Av. Jonuário Souto, 240	Alcides Sebalho
05	Maria Cleonice de Fátima Cezário Ruy	RG: 0757489-4 SSP/MT	Parque Indú municipal P. Esperidião	Maria Cleonice de F.
06	Marcelo Mendes Suresbi	RG: 2536325-5 SP/MT	Acórion municipal P. Esperidião	Marcelo Mendes Suresbi
07	André de Fátima Rosa	CPF: 903.090.901-30	Vila Cedoso município P. Esperidião	André de Fátima ROSA
08	CRISTINA MORAES ROSA	2046961-6 MT	Vila Cedoso Município P. Esperidião	Cristina moraes Rosa
09	TRACONTELLI M. ROSA	054.079721-90 CPF	Vila Cedoso Município P. Esperidião	Traconte M. M. R.
10	Guia Ap. Rodrygo	567.727.261-20	Porto Esperidião	Guia Rodrygo
11	Leonilda S. Assunção	006.828.301.60	Porto Esperidião	Leonilda
12	Juliana Barbosa Pinheiro	2311379-0 MT	Porto Esperidião	Juliana Barbosa
13	Guilherme dos Santos Romão	R.G. 129.329 SSP	Porto Esperidião MT	Guilherme
14	Helena de F. M. Pal. Souza	000.245.051.88	Barraquenho Porto Esperidião	Helena de F. M. Pal. S.
15	betícia da S. Pereira	050.233.463.45	Rua Padre José	betícia da S. P.
16	maria Benedita da Silva	013783067-08	Avenida Padre José	maria Benedita da Silva
17	Euryk. Theresia Teresa da Silva	1615556-4 MT	Avenida Triz da Silva	Euryk. Theresia da Silva
18	Marta Convalho Vilas	1323086-7	Rua Engrácia Silva	Marta Convalho Vilas
19	Ap. M. F. M. Rosa	20397-490	Av. Paulo Bachege	Ap. M. F. M. Rosa
20	VERÔNICA FERREIRA DE MORAES	1987836-8 SSP/MT	Av. Peirópolis	Verônica
21	Marichoni Braga Rodrygo	2052715-2 SSP/MT	Rua Engrácia da Silva	Marichoni Braga
22	Miliana D. Wanch	20405112-3 SSP	Av. Amâncio S. Carmo	Miliana
23	Jonel Garab	002.315.211-08	Av. 21 11 11 11	Jonel
24	Suzie Cordeiro Nardi Maia	982.960.111-72	Porto Esperidião	Suzie cordeira
25	Norman M. S. Cortez	396.980 MG	Porto Esperidião	Norman
26	Daniela M. Cardoso Hyguti	9375809030	Av. Amâncio S. do Carmo	Daniela
27	Jacacy Moreira Santos	RG 15203826 SSP/MT	Av. Amâncio S. do Carmo	Jacacy
28	João Duarte Barbosa	455.217 SSP/MT	Av. Aldo R. Gomes, 525	João
29	Mauroliel Luciano Silva	RG 1914649-9 MT	Avenida Samuel Rodes	Mauroliel
30	Marinalva E. Bana	RG 1466770-3 MT	Rua Frederico P. Oliveira	Marinalva E. Bana

DRAC-SP
30

ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com na Avenida Treze de Maio, 845 na Cid de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000. CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	Claudete T. Mantovani	629152600-34	Rua Raimão Lero Franco 129	Claudete Mantovani
02	Souza Assunção	2469942	1111	Assunção
03	Maria Aparecida Simões	1405033-0	Ramão Lero Franco	Maria Ape
04	Maria Madalena A. Alves	1686063-2	11 11	Maria Ape
05	Erica Arcanjo Maia	2441041-8	11 11	Erica
06	George Lopes Franco	2006009-0	11 11	George
07	Abelino Fernandes Silveira	361208	Ramão L. Franco	Abelino
08	Maria da Luz da Silva	361209	Ramão L. Franco	Maria da Luz
09	Agustina Gonalves Silva	2279497-2	Ramão Lero Franco	Agustina G. Silva
10	Ymilia Barri Garcia Regiani	0829914-0	Marechal Borden	Ymilia
11	Carla Simião Silva	260390 MT	MARECHAL BORDEN	Carla
12	Tereza Rocha Lopes	208964-9 SSP/MT	R. Marechal Borden	Tereza
13	Marceline Yukari Katsuki	2019889-9 SSP/MT	AV: Jânio de Jorge da Cunha	Marceline Yukari K.
14	Diana P. Guedes	284.905.988-14	AV: 13 de maio	Diana
15	Dalmeida de Oliveira	1428271-2	AV: JÂNIO DE SANTANA	Dalmeida de Oliveira
16	Delson A. B. de Antonio	30.557.803-7	AV. 13 maio	Delson
17	Sandra S. D. Oliveira	3679562-8	AV. 13 de Maio	Sandra
18	Guilherme de Souza Lima	18482627	AV 13 de maio	Guilherme
19	Maria Lp. Trindade Moura	RG - 459854	AV. JANNARIO S. DO CARMO 442	Maria Lp. Moura
20	Verônica Fagundes de Moura	3987816-8	BOIRRO BEIRO RIO	Verônica
21	Joana da Silva	1776517-0	AV Jannario Santana	Joana
22	Elcio Thair Cunha	2203109-1	AV Jannario Santana	Elcio Thair
23	ELZA REGINA DO SANTO	12732281	AV JANNARIO SANTANA	Elza
24	Jonathan Rodrigues Martins	2421123-0	AV Jannario Santana	Jonathan R. Martins
25	Reginaldo de Espirito Santo	1551029-5	AV Jannario Santana	Reginaldo
26	Natália M. Stekolnik	1219900-7	Rua Jerao Borden	Natália M. Stekolnik
27	Valéria V. da Silva	1586543-6	AV Jannario S. do Carmo	Valéria V. da Silva
28	Joelma de Carvalho	465860 MT	AV Jannario S. do Carmo	Joelma
29	Carmem Suelly da S. Galvão	030805711-26	Rua Marechal Borden	Carmem Suelly
30	Leonar S. da Silva	2366339-1	Rua Marechal Borden	Leonar

DRM 05/MT
100
100

ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

1646468-0

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	J. DAREZ DA SILVA MENDES	032 956241-74	R. O SAMUEL REDES	J. Darez da Silva Mendes
02	WILSON ROSANA BAZAN	7648	RUA LOUÇA MANTA	ROSANA BAZAN
03	DOLORES P. BATISTA	153 4967-7	—	Dolores P. Batista
04	Estelita Boudigat	038.363.493-09	—	Estelita Boudigat
05	Kabulina Ramos	019.877.211-44	—	Kabulina Ramos
06	Shirley Norival B. Capurro	23664926	—	Shirley Norival
07	Salomir Teixeira do Carmo	618-360514MT	Rua Almeida Bassos	Salomir
08	Omara Ribeiro da Silva	356.043 SSP MT	Rua Ant. Cardoso	Omara
09	Juliane Gláucia Fernandes	880.457.221-34	R. Ivo de Lima	Juliane
10	Anderson Cezon de Moraes	37.177.355-6	R. Ivo de Lima 376	Anderson
11	Vilmar S. Pontes	1876211-5	R. João Borden n° 67	Pontes
12	Mônica Cardoso	0361 752-1	RUA MANFRED RONDAL 444	Mônica
13	Maurício Nelson de Souza Campos	0723 226-8 SSP MT	R. João Borden n° 67 ap. 01	Maurício
14	Albino D. de Jesus	028 295.060-49	R. José Gordon 67 ap. 06	Albino
15	Eliza S. F. de S. Fernandes	1300049-7 SSP MT	R. Ruel Sato Lages Loebe	Eliza
16	Andréia P. de Rocha Campos	1148699-6 SSP MT	Av. Manoel Sanches Hermenegildo	Andréia
17	Valdeci Pereira Tavares	052336152-2	Co. Somenzi Redig. 11 205	Valdeci
18	JOÃO GONÇALVES	8812740	ARNALDO DA CUNHA	João
19	SUELI DOS SANTOS GONÇALVES	2162687-7	—	Sueli
20	NE NELSA O OLIVEIRA	1116638-4	—	Nelsa
21	CIRIACO DE OLIVEIRA	1125287-0	—	Ciríaco
22	MARIVALVA R. CAMPOS	1097794-5	—	Marivalva
23	DEVALDO S. DA SILVA	2159743-0	—	Devaldo
24	EMANUEL F. FILHO	1612371-9	—	Emanuel
25	PULQUEIRA O. DOS SANTOS	0723942-4	—	Pulqueira
26	CEONICE P. MENEZES	1211396-4	RUA ARNALDO CUNHA	Ceonice
27	MARIA C. DOS SANTOS	723 986	—	Maria
28	GUILHERME P. DOS SANTOS	11798119-6	—	Guilherme
29	DANIEL P. DOS SANTOS	221981-8	—	Daniel
30	KARINA R. DE SOUSA	2254131-0	ARNALDO CUNHA	Karina

PRIMEIRO

ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com s na Avenida Treze de Maio, 845 na Cid de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000. CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	Inacio Natividade Ramos	444 978	R. Armando J. da Cunha	
02	Santina Fernandes de Souza	0483645-6	R. 11	Santina S. Souza
03	Ida Augusta da Silva	1115612-0	R. Arnaldo Jorge da Cunha	Ida Augusta
04	Mra. Marcia Marques da Silva	1211401-4 SSP/MT	R. Arnaldo Jorge da Cunha	Marcia Marques
05	Justimiana Nogueira Poichie	4708408-5 SSP/MT	R. Arnaldo Jorge da Cunha	Justimiana Nogueira P.
06	Valquiria Alves de Oliveira	1717596-8	R. Arnaldo Jorge da Cunha	Valquiria
07	Paulo Nelson R. de C.	0933078-0	R. Arnaldo Jorge da Cunha	Paulo Nelson
08	Helita Silva de Lima	2279455-7	R. padre Francisco	Helita
09	Henilda Silves	2531468-5	R. padre Francisco	Henilda Silves
10	Sumary Sales Lima de Carvalho	1709127-6	Silva Nossa Terra Nossa Gente	Sumary
11	TOMAZ AQUINO JAIVONE	822.820	R. PADRE FRANCISCO	Tomaz
12	Polana Damasco Aguiar	1739601-8	R. Arnaldo Jorge da Cunha	Polana
13	Maria Luiza Araujo da Silva	1790371-8	R. Arnaldo Jorge da Cunha	Maria Luiza
14	Aparecida Rodrigues de Jesus	983309	" " "	Aparecida R. de J.
15	Mra. Zelma Borden	0618348-4	Padre Francisco	Mra. Zelma B
16	João Carlos Borden	586 811531 04	" " "	João Carlos
17	Frederico Alves da Silva	0915173-7	" " "	Frederico
18	Adriano Pajula de Souza	1211330-1	" " "	Adriano Pajula de Souza
19	Marygel de Souza	2233280-4	" " "	Marygel de Souza
20	Adão da Silva	318 366	" " "	Adão da Silva
21	GEAN CARLOS OLIVEIRA	052.424.051-55	" " "	GEAN CARLOS OLIVEIRA
22	João Carlos de Oliveira	2337363-6	Padre Francisco	João Carlos de Oliveira
23	Lúcia Gonçalves de Souza	1208236-8	Padre Francisco	Lúcia Gonçalves
24	Lucas Gonçalves de Souza	2179536-7	Padre Francisco	Lucas Gonçalves
25	Reinoldo de Ventero Jr Cruz	1970444-5	Padre Francisco	Reinoldo de Ventero Jr Cruz
26	Vani de Souza de Chue Rinto	1913097-0	Marechal Borden	Vani de Souza de Chue Rinto
27	Maria Aparecida P. Boasatto	511.000	Marechal Borden	Maria Aparecida P. Boasatto
28	Antonio Dimaffi	1210551-0	Marechal Borden	Antonio Dimaffi
29	Antonio Costa Nunes	1354397-0	Marechal Borden	Antonio Costa Nunes
30	Marcela Buzamarello	4005637147-SSP/R6	Rua Ramão Lara Franco 129	Marcela Buzamarello

526
M. 050

ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000. CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	JOSE VENONIZE	028422	RUA SAMUEL REDES	Jose Venonize
02	MARCA DE FÁTIMA DASILVA	146467		
03	WILSON BATISTA DUARTE	627142-MT	RUA SAMUEL REDES, 257	W. B. Duarte
04	Edsonaldo Rodrigues Trigueiro	336327	Bocaimã	E. R. T.
05	Dr. Paulo de Oliveira	2143726-9	Rua Samuel Redes 275	Dr. Paulo
06	W Douglas Ap. Rodrigues Soares	2413174-1	Trinidade da Silva	W Douglas Rodrigues
07	Elda Rodrigues da Silva	2189763-8	Rua dos Orquideiros	Elda Rodrigues
08	Rogério Jorge Gabriel	2312284-0	Rua João Ferreira	Rogério Jorge Gabriel
09	Valdivino Nazcio Pas. Luz	248289/4	Chacara Retentado Alta	Valdivino
10	ANTONIO P DOS SANTOS	1313233-1	RUA ENESTE SILVA	Antonio P. S.
11	LAURDES A NEPOMUCENO	253042	SAMUEL REDES	Laurdes Nepomuceno
12	DARCY P. MIRANDA NEPOMUCENO	0039397-0		D. P. Miranda
13	Carlos Roberto Nepomuceno	210-129	Rua Jerônimo Alexandre da Silva	Carlos Roberto
14	Elcio da Cruz da Silva	2444662-5		Elcio da Cruz da Silva
15	Manique E. M. Nunes	2373313-6	João F. Torres	Manique
16	Nizalete Cebalho Nunes	721289	P. Padre Francisco	Nizalete
17	Maria Cipe dos Bezerra	1353398-8	P. Marcel Bordon 13	Maria
18	Ademir Pereira de Lima	29716740-6	Rua Vovó Maria - 331	Ademir
19	Clomira C. B. J. J. J. J.	1947065-7	Samuel Mendes	Clomira
20	Laudemir A. Negres	08535388	Av. Carlos Begama N. 237	Laudemir
21	Wilson Bordon	108694904	Rua Samuel Redes 237	Wilson
22	Paulo Rogério dos S. B. S.	13184 111/MT	Rua Samuel Redes, 366	Paulo
23	Manoel Pereira da Silva	1172.817.3676	R. dos Orquideiros Cap. N. 19A	Manoel
24	Rosil Souza da Rocha	1613365-MT	Rua Samuel Redes, 381	Rosil
25	Cino Leite de Oliveira	978456801-25	Av. Joaquim B. de Freitas 359	Cino
26	Maria Regina Castro Martins	93034771-91	Av. Aleco Sanchez, 40053	Maria Regina
27	Adelino Aquino	723961-0	R. JOAO BORDON-262	Adelino
28	Osvaldo Costa	007630 011/04	P. Esplanada	Osvaldo
29	Guilherme S. S. Costa	1085493-7		Guilherme
30	Márcia Alves Oliveira	768705	Rua 2 de março, m. de São	Márcia

DRMCO-MT
53

ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000. CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	Deonice de Fatima Santana	958017/SSP.MT	Rua: Paulo Veríssimo, 304	Deonice de F. Santana
02	Gilmar Santana do Silva	7187824-2/SSP.MT	Rua: Paulo Veríssimo, 304	Gilmar Santana do Silva
03	Ducione Maria Lopes	1650931-5.MT	Rua: Paulo Veríssimo	Ducione Maria Lopes
04	Luiz Alves da Silva	743943801-97	Rua: Paulo Veríssimo, 72	Luiz Alves da Silva
05	Cedoro Gomes da Silva	020065821-27	Rua: Paulo Veríssimo, 72	Cedoro Gomes da Silva
06	Gilmar Baltazar de Oliveira	964654501-78	Rua: Paulo Veríssimo, 72	Gilmar B. de Oliveira
07	Erica Cristina da Silva Romes	051016251-75	Rua: Paulo Veríssimo, 72	Erica Cristina da Silva R.
08	Marcos Antônio da Silva	995-398.531-68	Rua: Paulo Veríssimo, 72	Marcos Antônio da Silva
09	Guinaldo Alves Ribeiro	847049/SSP.MT	Rua: Arnaldo Jorge da Cunha	Guinaldo Alves Ribeiro
10	Maria Auxiliadora Salustiano	082462/SSP/MT	Rua: Campo Grande 1108	Maria Auxiliadora Salustiano
11	Deila Massai Mendes	1209796-9.MT	Rua: Paulo Veríssimo, 432	Deila
12	Luiz Alves da Silva	545-073.60	Rua: Paulo Veríssimo, S/Nº	Luiz Alves da Silva
13	Wahau Martins Ruela	290-340 MS	Av. Joaquim B. de Freitas N.º 326	Wahau
14	Luiz de F. Leite	514-392 MS	Av. Paulo Baderac: 111º	Luiz
15	Elizandra Cristina Ferreira	038.829.321-71	R: Otília Rocha N.º 116	Elizandra C. F.
16	João Ferreira Filho	092611044-6/MO	Av. 13 DE MAIO S/Nº	João
17	Guinalino Boca	1018224-1/SSP.MT	Helicóptero Pinto de Miranda	Guinalino
18	Ducione de Jesus Batista	36.598.996-4	Porto Esperidião	Ducione de Jesus Batista
19	João Fogaça de Souza	779957	Nestor Cardoso Real	João Fogaça de Souza
20	Joana Medine Schrotter	032420901-01	Nestor Cardoso Real	Joana Medine Schrotter
21	Maria Inês Padovan	517563.MT	R. João Bordin N.º 500	Maria Inês Padovan
22	Carlos Henrique Zappo	213892/SSP.MT	GEFRON	Carlos H. Zappo
23	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	877258/SSP.MT	GEFRON	Jorge F. dos Santos
24	SERGIO R. DOS SANTOS	876197	GEFRON	Sergio R. dos Santos
25	Danielo Gomes dos Santos	038.126081-03	Joaquim B. de Freitas	Danielo G. dos S.
26	João Karim Simulhi Costa Leite	361900041-72	Joaquim B. de Freitas	João Karim Simulhi Costa Leite
27	Princen Simulhi Costa Leite	2157987-3.MT	Joaquim B. de Freitas	Princen Simulhi Costa Leite
28	Mercúdes Martins da Silva	1211162-7/SSP/MT	Rua: Veríssimo, 2	Mercúdes Martins da Silva
29	Imeto Camila Paizano	2187809-9/SSP/MT	Rua: Veríssimo, 2	Imeto Camila Paizano
30	Jeriano Antonio dos S. Carvalho	1999943-7/SSP/MT	João Maria 242	Jeriano A. dos S. Carvalho

REC-05/MT

PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000. CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	José AS de Carvalho	777 043	Rua Barbosa 265	
02	Almeida Alves Santos Concedido	552 759-7	—	
03	Moncel Barbosa, S. nro	12 11057-4	Rua Padre Francisco	
04	Amalina P. Salvaterra	021.132041	Rua João Feneira	
05	Patrícia Paragandi Amancio	32 289.043 0 SSP	—	
06	Sandilma M. Teófilo	000	Rua Adalberto Pagliuca	
07	Samara Da De Maria Rama	035.414 461-88	Rua Adalberto Pagliuca	
08	Luiz DOMINGOS DA SILVA	66688 MT	Rua A. PAGLIUCA	
09	JOSE VALDECIR TECCITIO	1549886-7 MT	AV. 13. DE MAIO N.º 309	
10	José Ramos Ramim	1473782-5	"	
11	Rafael Son P. Miranda	486948	Rua 7 Setembro	
12	Quirina P. R. Cordero	1930121-0 SSP MT	Rua Beira Rio	
13	Inga N.S. Borden	1993221-9	Av. Diogo Siqueira n.º 522	
14	Rodrigo S. J. J. J.	039 259391 90	Rua Paulo Venetiano 304	
15	José de Almeida	721 273	R. Rui Barbosa n.º 264	
16	Yara Cortiz A. Siqueira	173 6968-1	" "	
17	Adelino Maria Cortiz	917.502	" "	
18	Teresa Cortiz A.	1210669-0	" " "	
19	Rozelinda Mendes N. S.	0721954-4	Rua Samuel Mendes	
20	Elena dos Santos	983183731-20	R. Camarado Mendes	
21	Miguel Amancio	1089324-5	R. Marechal Rondon 511-7	
22	Maria de Lourdes Bastista Curvo	738428-MT	R. Marechal Rondon n.º 507	
23	Darilino de Almeida	RG 8731540	Rua Francisco Nolas 126	
24	João da Rocha	RG 473 175 MT	R. Celso da Rocha 393	
25	Patrícia Amancio	RG: 801957 SSP/MT	R. Paulo Venetiano, 304	
26	Rosaria S. Ch. S.	1211158-9	R. Osvaldo Farias	
27	LAURA M DOS SANTOS	1539886-2	R. GUNALDO J. CUNHA	
28	KALVIN DOS SANTOS	079037	—	
29	ALICE AGUILAR LOPES	1549862-1	—	
30	CELIA GERUANA AGUILERA	—	—	

PASTOR

ESPERIDIÃO/MT, PARA APOSTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, Com sede na Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000. CNPJ Nº 14.461.475/0001-90

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	Lucia P. dos Santos	2562621-3	Rua Arnaldo G. Cunha	Lucia P. dos Santos
02	Wilverton E. Clemente	987.295	R. Antonio B. Moreira	Wilverton E. Clemente
03	Alemilton Lira Jurupir	232434-2	Arnaldo G. da Cunha	Alemilton Lira Jurupir
04	Mayara Martin Torquato	2004479-8	Rua: Ivo de Lima, n.º 203	Mayara Torquato
05	Sergio da Silva	2311362-6	Rua: 13 de maio	Sergio da Silva
06	Edilberto Renato de Souza	1155779/8	Av. 13 de maio 433	Edilberto Renato de Souza
07	Vilson Nepes de Araújo	036602791-37	Av. 13 de maio n.º 896	Vilson Nepes de Araújo
08	Valdeir Nepes de Araújo	014.998.18141	Av. 13 de maio n.º 846	Valdeir Nepes de Araújo
09	Priscila Carvalho	533779381-53	Av. 13 de maio	Priscila Carvalho
10	Fernando Luis Frassato	036.018.611-43	Av. 13 de maio	Fernando Luis Frassato
11	Edvaldo Felício Alves	316251 SSP/MT	Av. 13 de maio	Edvaldo Felício Alves
12	Silverson moto. Lourenço	1671157-2 SSP/MT	Av. 13 de maio Centro 12908	Silverson moto. Lourenço
13	Marcos Moto. Oliveira	260372 BIA	Av. 13 de maio Centro 908	Marcos Moto. Oliveira
14	Getulio R. ESTEVES	20021226-6	Av. 13 de maio Centro 966	Getulio R. ESTEVES
15	Paulo Ricardo de S. Batista	919514881-72	Av. Joaquim Inácio Batista	Paulo Ricardo de S. Batista
16	Américo de S. Silva	262555296-49	Av. 13 de maio 397	Américo de S. Silva
17	Mirai da Silva	202728	Av. 13 de maio 397	Mirai da Silva
18	Elaine Alves Celvalho	1211196-1	Rua Rui Barbosa n.º 95	Elaine Alves Celvalho
19	Fozel Trova	97207 SSP/MT	Rua Sete Sete n.º 52	Fozel Trova
20	Leandro Ramos da Silva	502648	Pedra Branca	Leandro Ramos da Silva
21	Carolina Roy dos Santos	570644-SSP/MT	Av. Brasil 357	Carolina Roy dos Santos
22	Wilson A. Pereira	871.234.052-20	Rua Miguel Gonçalves	Wilson A. Pereira
23	Mônica Maria da Silva	840362301-15	Cw. 13 de maio	Mônica Maria da Silva
24	Joneli Souza Silva	314018121-01	Jair Rodrigues	Joneli Souza Silva
25	Luiz Antonio da Silva	680268	R. Antônio Cardoso de Oliveira	Luiz Antonio da Silva
26	Fosca Marques da Silva	897535931-04	Antônio Cardoso de Oliveira	Fosca Marques da Silva
27	GENALDO DA SILVA	916474231-53	CHACINHA A. ZUNAL	GENALDO DA SILVA
28	Rosa da Silva Caballo	653334-SSP/MT	Rua Marechal Rondon, 551	Rosa da Silva Caballo
29	Silvia Regina dos Santos	1273228-1	Av. Juvêncio Santa Cruz	Silvia Regina dos Santos
30	Jeremias R. Rinaldi	1211368-9	Avenida Felício de Santa	Jeremias R. Rinaldi

DRAC-05/MT

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR TISSOZOS MATEOS, RESIDENTES NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 78 240 000	ASSINATURA
	Geraldo Pereira Campos	248856	Rua Almeida Campos CEP: 78240000	
	Carsoncos S. Brito	1882291-6	AV. 13 DE MAIO	
	Carsoncos M. DE ALMEIDA	1709112-8	— — — — —	Marcos Vieira
	ROBERTO ADE ANTONIO	832424-0	AV 13 DE MAIO	Roberto A. de Antonia
	JUNARDI B CARVALHO	051103-9	— — — — —	JUNARDI B. C. A. P. C.
	JOÃO SVOVERÉ	469943	— — — — —	
	ADALBERTO G DE PAULA	930740	URUBA CANDASSO	
	Francisco Massai Jorio	191353	Paulo Herissimo Nº 1132	Francisco Massai Jorio
	Valeria Cristina de Brito	1852295-958/MT	AV. 13 de Maio	
	Eliz. Teresinha dos Santos	0611558-358/MT	Rua M ^a da Conceição 35	Eliz. Teresinha
	Shirley Marques de Souza	364194558/MT	Rua Arnaldo Jorge da Cunha	Shirley
	Cherilene P. de Oliveira	1187192-65/MT	Cav. Dr. João Amador Fernandes 511	
	Robson Roberto Pereira	458587301/59	Rua Raimundo Sara Franco Nº 120	Robson
	Jaqueline Maria J. Pinatti	1036437-4	R. Irmã Dolores Nº 98	Jaqueline M. de Pinatti
	Valdomiro Pinatti	0387087-1	R. Irmã Dolores	Valdomiro Pinatti
	Alain Paladaren	874.263	R. Irmã Dolores 84	
	MIRIA F. GUEZ ARROYO	00953885	R. IRMA DOLORES	M. F. G.
	Giuliana Civallo	1160001-2	R. João Alves Correia	G. C.
	Valdineia PS mandalino	1622119-2	11 11 11 11	Valdineia
	Gustavo Henrique S. Mandelino	1889622-7	R. João Alves Correia	Gustavo Henrique S. M.
	Adriano Pereira Mandarino	2279557-0	R. João Alves Correia	Adriano Pereira
	João F. Benedito	1136735-0	— — — — —	João F. Benedito
	CANDELARIA F. SANTOS	1370166-7	— — — — —	Candelaria F. de S.
	ALAIN ADRIANO SANTO	2513628-3	— — — — —	Alain Adriano
	JOÃO BENEDITO	0130109-8	— — — — —	
	JOSE BASSI GARCIA	107.172.558 MT	RUA JOÃO BORDON Nº 200	João Bassi
	OZIEL J DA SILVA	814289	— — — — —	Oziel
	RENATO C BASSANE	604390612-9	— — — — —	Renato C. Bassane

Rua Carlos Bonani



ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO POVO DO ESPERIDIÃO, COM SEDE Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 78 240 000	ASSINATURA
1	Unice da Silva Cardoso Sunda	36.112.831-9	Samuel Rêles Nº 162	Unice
2	Mario Ozito Chompo Cordeiro	1210068-4	aeroporto nº 2 Cohab	Maria Ozito B.
3	Paulo Roberto Rodrigues Barbosa	1856800-9	aeroporto nº 2 Cohab	Paulo R. Barbosa
4	Juliano Rodrigues Barbosa	2172383-4	aeroporto nº 2 Cohab	Juliano R. Barbosa
5	Marli Massari Possul	469987	aeroporto nº 1 Cohab	Marli Massari Possul
6	Natalino Machical Junior	2128961-1	aeroporto nº 4 Cohab	Natalino M. Junior
7	Emilia Massari	1209798-5	aeroporto nº 5 Cohab	Emilia Massari
8	Roque Bernardodo Silva	2304635-0	aeroporto nº 6 Cohab	Roque Bernardodo
9	Guilherme de Oliveira	1211416-2	aeroporto nº 7 Cohab	Guilherme de Oliveira
10	Clayton Gomes de Souza	1101607-8	aeroporto nº 10 Cohab	Clayton Gomes de Souza
11	João João Soares	0958092-2	aeroporto nº 11 Cohab	João João Soares
12	Enoc Pachuri	1210672-0	aeroporto nº 12 Cohab	Enoc Pachuri
13	Maria José de F. de Almeida	1465392-3	aeroporto nº 2 a Cohab	Maria José
14	Josefa Medeiros	001296668	aeroporto nº 4 a Cohab	Josefa Medeiros
15	Porfirio Soares de Oliveira	1210355-1	aeroporto nº 6 a Cohab	Porfirio Soares de Oliveira
16	ADILMAZ G. ALVES	3473.564-1-55P37	AEROPORTO Nº 7 A - COHAB	Adilma
17	Jacqueline Alves Calhalo	1556046-0	aeroporto nº 8 A - Cohab	Jacqueline Alves
18	Abel Chores	1912821-5	rua - 7 de Setembro Cohab	Abel Chores
19	Albino Sureski Pacheco	610370	rua - 7 de Setembro Cohab	Albino Sureski Pacheco
20	Tereza Lucia Rodrigues do Silva	1217266-9	rua - dos Orquideos Cohab	Tereza Lucia Rodrigues
21	Carmem Massari Hurtado	1980511-0	rua dos Orquideos 23 Cohab	Carmem Massari H.
22	Carla Rosa Brumatti	359847	rua dos Orquideos 14 Cohab	Carla Rosa Brumatti
23	Fátima A. Souza	1484339-0	rua dos Orquideos 14 Cohab	Fátima A. Souza
24	Lucia Souza de Lima	739795	rua dos Orquideos Cohab	Lucia S. Lima
25	Letícia Souza de Lima	2242340-0	rua dos Orquideos Cohab	Letícia Souza de Lima
26	Anonias de Souza Bruno	0814793-0	rua dos Orquideos Cohab	Anonias
27	Silvana Janet de Brito Teixeira	1766294-0	rua dos Orquideos Cohab	Silvana J. B. T.
28	Apresentado de Fátima Godoi Arcene	2189666-6	rua dos Orquideos 21 Cohab	Apresentado de Fátima Godoi Arcene

Associação de Amigos do Povo do Esperidião
48
M. 015

ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP: 78 240 000	ASSINATURA
01	Cid Alberto Cilescandre	2.262523-	Al. 7 Setembro, 06-9	
02	Miguel Santana	131533	Paulo Veríssimo, 304	
03	Paulino Soares Vargas	0957984-2	Rua: Joaquim Borges de Freitas	Paulino Soares Vargas
04	Margarida F.P. Soares	1210653-4	Av. Joaquim Borges de Freitas	Margarida F.P. Soares
05	Antônio de Oliveira Filho	1581736-9	Rua: Arnaldo Faria	Antônio de O. Filho
06	Manoel de Jesus Lima Neto	2242332-0	Rua: Des. Orquidea	Manoel Lima Neto
07	Traci Wlady da Cruz	2025299-4	Rua: Beirao Rio	Traci Wlady da Cruz
08	Apresentada Lúcia da Silva	8.803.590-9	Paulo Veríssimo, 10	Apresentada Lúcia da Silva
09	Fausto Dias Lopes	1746852-3	Paulo Veríssimo, S.Nº	Fausto Dias Lopes
10	Roseli Viana de Oliveira	15987590	R. Joaquim Borges de Freitas	Roseli Viana de Oliveira
11	Angela dos Santos Colha	1651173-5	R. Joaquim Borges de Freitas	Angela dos Santos Colha
12	Rozil Rocha Mendes	1074928-4	R. Joaquim Borges de Freitas	Rozil Rocha Mendes
13	KORAZZO AORIANO DE OLIVEIRA	1100441-0	AV. JOAQUIM B. DE FREITAS	
14	Valda, Nivaldo	142628548-03	Al. 7 Setembro	
15	Maria Francisca dos Reis	16.3156445	Paulo Veríssimo, 537	Maria Francisca dos Reis
16	Francieli Chaves de Carvalho	2391170-0	R. Paulo de Miranda 457	Francieli Chaves de Carvalho
17	Isakson de Silva Miranda	2115479-1	R. Paulo de Miranda 457	Isakson de Silva Miranda
18	Mrs. Conceição T. da Silva	06283553-0	Rua: Telicossimo J. M. 457	Conceição T. da Silva
19	Carlos Alexandre Faria	2303564-1	Rua das Orquideas 25	Carlos Alexandre Faria
20	Carmelita Faria	1211153-8	Rua das Orquideas, 25	Carmelita Faria
21	Elismara da Silva Assunção	2336073-9	Rua das Orquideas, 24	Elismara Assunção
22	Erasto de Assunção	1272674-5	Rua das Orquideas, 24	Erasto Assunção
23	Sueli da Silva Assunção	1531486-3	Rua das Orquideas, 24	Sueli S. Assunção
24	Eleiton da Silva Assunção	1873847-8	Rua das Orquideas, 24	Eleiton
25	Jellerson Faria Poiche	2311341-3	Rua das Orquideas, 24	Jellerson Faria Poiche
26	Angela Sueli Leite	1444121-7	Rua das Orquideas 25A	Angela S. Leite
27	Eliseu Homero Lopes	0575956-0	Rua das Orquideas, 18A	Eliseu R. Lopes
28	Osvaldo Alves	1359510-5	RUA Beirao RIO	

Associação de Amigos do Porto Esperidião
M. 035
49

Nº	NOME	RG OU CPF	ENDEREÇO 78 240 000	ASSINATURA
01	BRAZ DE OLIVEIRA	7824550	RUA MIGUEL F SANTOS	Braz de Oliveira
02	HERNANDES SEBALHO			
03	VADEMIR ALVES PAULINO	857173	RUA LENINE VIEGA S/N	Valdemir
04	Janete Caspary Pinheiro	2187809-9	Rua Paulo Veríssimo Bandeira	Janete Caspary P.
05	Merquiles Monteiros da Silva	121162-7	Berra Rio 22	Merquiles Monteiros da Silva
06	Enrico A da S. Carvalha	1999947-7	Rua Vovô Maria no 242	Enrico
07	Odete Ap. Luiz	839.710	Vila Bocainaval	Odete Ap. Luiz
08	Leocila de Lima A. Araújo	1210810-3	Vila Bocainaval	Leocila de Lima A. Araújo
09	João Paulo de Souza	41531176-2	Vila Bocainaval	João Paulo de Souza
10	Miguel Reinaldo de Rodrigues da Silva	915.467	Vila Bocainaval	Miguel Reinaldo de Silva
11	Esdras Rodrigues da Silva	155964-9	Vila Bocainaval	Esdras
12	Clenilda da S. Rico	935635	Vila Bocainaval	Clenilda S. Rico
13	Celia Alves de O. Tris	399842	V. Bocainaval	Celia A. O. T.
14	Ana da Conceição	120752-2	V. Bocainaval	Ana C. Pires
15	Cleusa Teófilo de Souza	1210939	V. Bocainaval	Cleusa T.S.
16	Maria Aparecida de C.	0513415-3	V. Bocainaval	Maria A. Aparecida
17	Celia Bergamin	1210907-5	Vila Bocainaval	Celia Bergamin
18	Taparecida Ferreira	7.408089 SSP/SP	Vila Bocainaval	Taparecida
19	Leirora de Almeida Gomes Lima	46401 SSP/MT	Vila Bocainaval	Leirora
20	Maria Aparecida L. Ferreira	16.508 950 SSP	Vila Bocainaval	Maria A. Ferreira
21	Rimoldo da Silva Costa	1327853-3	Vila Bocainaval	Rimoldo S.C.
22	Mário Gomes Barros	653328	Vila Bocainaval	Mário
23	SILVANA D'ORES CAVALHEIRA	426698		Silvana H. C.
24	ELIO B DE OLIVEIRA	476694	VILA BOCAINAVAL	Helio Benedito de O.
25	Cleodilma de Souza	811.707 RG	Vila Bocainaval	Cleodilma de Souza
26	Conceição Ribeiro de Souza	925 019 7432	Vila Bocainaval	Conceição R. de Souza
27	Maria Antônia de Souza	811.707 RG	Vila Bocainaval	Maria Antônia
28	Jose S. Araújo F.	0971323	V. Bocainaval	Jose S. Araújo F.
29	Roselene L. Araújo	2039953-2	F. Araújo	Roselene Lourenço
30	Ronclisson L. de Souza	2312213-7	" "	Ronclisson Lourenço de Souza

ELIO →

29

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE E CPF	ENDEREÇO/CEP: 78 240 000	ASSINATURA
1	ADEMILSON R. DA SILVA	984296	BOCAIUVAL	Ademilson R S
2	JOAO B. NOGUEIRA LIMA	42958041-8	BOCAIUVAL	João B. L.
3	MARIO N. NOGUEIRA LIMA	1210696-8	---	Maria E. Almeida
4	ENSEIAS BENSOLITO SANTOS	1210827-8	BOCAIUVAL	Enseias
5	DENNER HIRICO S. LUCAS	226673-2	---	Denner
6	RICARDO S. MEUXE	2163245-6	---	Ricardo Meuxe
7	EVANDRO L. TEIXEIRA	20.019.611	---	Evandro L. Teixeira
8	OLIVIA B. TEIXEIRA	20.863.904	---	Olivia B. Teixeira
9	DEVANIL L. TEIXEIRA	918258	BOCAIUVAL	Devanil L. Teixeira
10	ADEMAR D. TEIXEIRA	830.481.701	201-201	Ademar D. Teixeira
11	VALDEMAR S. SILVA	53613821168	---	Valdemar S. Silva
12	ADRIANO HONORATO DA SILVA	2271159-11	BOCAIUVAL	Adriano
13	Ylanduilton J. dos Reis	1895373-3	BOCAIUVAL	Ylanduilton
14	Roginaldo da Cunha Camargo	2273138-12	BOCAIUVAL	Roginaldo
15	REGINA C. VITURINA	1210867-7	---	Regina
16	ABELINA C. VITURINA	21.682.931	---	Abelina
17	CARMELITTA C. VITURINO	1210834-0	BOCAIUVAL	Carmelitta
18	SIDIMAR C. VITURINO	2312270-6	---	Sidimar
19	ROSIMAR C. OLIVEIRA	36.333.125-6	---	Rosimar C. Oliveira
20	GIRO SIMAO	142.239.1019	VILA BOCAIUVAL	Girolamo Simão
21	VALDECI F. MARQUES	525659	---	Valdeci F. Marques
22	CLEONICE S. MARQUES	00012109312	---	Cleonice S. Marques
23	Cleonice de Souza Marques	---	---	Cleonice de Souza Marques
24	Valdeci Fernandes Marques	---	CHACARA SILVIR	Valdeci F. Marques
25	MARIA C. G. SILVA	723 103	---	Maria C. G. Silva
26	GISELNE EGUE MARTINS	2523395-5	FAZ. TANABI	Gisele Egue Martins
27	WILSON TENORIO	358.098	ARAPONGA	Wilson Tenório
28	CLAUDNEI A SOUSA	1381698-9	---	Claudinei A. Sousa

515
COMUNICAÇÃO
78 240 000

ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO POVO DE ESPERIDIÃO, COM SEDE Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP: 78 240 000	ASSINATURA
1	Jefferson Dias da Cruz	1708257-9	Rua: Beira rio	Jefferson d. Cruz
2	Alcino mais dos Santos	841985	Vila cardoso	Alcino
3	Luciano mais dos Santos	1483965-2	Vila cardoso	Luciano
4	Marcio Aurelio Nascimento	7352849-SP	Cuiabá	Marcio
5	Paulina Pedrosa	2213567-7	Benine Viegas S/Nº	Paulina Pedrosa
6	Antonio Correia Nunes	638350	Benine Viegas, S/Nº	Antonio
7	Sra Adeline de J. Fialho	0554087-5	R. Rivalta Sta. Luzia Belva 420	Adeline
8	Waimar S.G. Campos	1112120-20	R. Benine Viegas N.º 63	Waimar
9	João Roberto	25611804-8	F. Avacade	João Roberto
10	Manoel Rodrigues dos Santos	245003	Benine Viegas	Manoel A. Santos
11	Julio Cesar dos Santos	5431557 SSP/MT	Benine Viegas No 90	Julio Cesar
12	Jose Carlos Martins	089733	Benine Viegas	Jose Carlos
13	Robson D. Cardoso	980233	Benine Viegas	Robson
14	Manoel mais dos Santos	411-6019	Benine Viegas	Manoel
15	Lactec Rocha	2159637-9	Benine Viegas	Lactec
16	Clotilde Salva Terra	1893816-7	Benine Viegas	Clotilde Salva Terra
17	Marlene de Salva Terra	1280060-3	Benine Viegas	Marlene de Salva Terra
18	Gláucia Mota dos Santos	1705762	Benine Viegas	Gláucia Mota dos Santos
19	Manoel Benedito Pires	0723066-4	Benine Viegas	Manoel Benedito Pires
20	Josefina Gomes Pires	723065	Benine Viegas	Josefina Gomes Pires
21	Manoel mais dos Santos	1634016-7	Benine Viegas	Manoel mais dos Santos
22	Marina Adelaide Macambira	1394096-1	Benine Viegas	Marina Adelaide Macambira
23	Fernando mais dos Santos	653658	Benine Viegas	Fernando mais dos Santos
24	João mais dos Santos	014920031-58	Rua da concórdia 121	João mais dos Santos
25	Walter mais dos Santos	036074171-13	R. Antonio Barmale de Moraes	Walter mais dos Santos
26	Waldemiro de Muro dos Santos	012887181-44	Rua Beira rio S/Nº	Waldemiro de Muro dos Santos
27	Aldairza Eloy dos Santos	0563776-7	Rua: Beira rio S/Nº	Aldairza Eloy dos Santos
28	Gerarda AP Sant'Ana	1632055-7	Rua: Treze Silve dos Santos	Gerarda AP

59
Comunicações
59
OPRACIM

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

RG-20394490

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE E CPF	ENDEREÇO/CEP: 78 240 000	ASSINATURA
	ROBSON S DOS REIS	1964129-0	FAZ. ARAPOENGA	Robson S. dos Reis
	MIGUEL C. DOS REIS	362264	—	Miguel C. dos Reis
	DEVINA S. REIS	1663844-3	—	Devina S. Reis
	Flóvia R. Ferreira	1951636-3	Sítio Pocão	Flóvia R. Ferreira
	Elyzabeth R. Ferreira	1210930-4	Sítio Pocão	Elyzabeth R. Ferreira
	Sérgio J. Sobrinho	360285	Sítio Pocão	Sérgio J. Sobrinho
	Faldone Rodrigues Sereira	2312164-5	Sítio Pocão	Faldone R. Sereira
	FABIO H. R. FERREIRA	2312177-7	—	Fábio H. R. Ferreira
	Resilene Trava	2004466-6	—	Resilene Trava
	VALDOMIRA CRAVA	221-399	VILA BOCAIUVAL	Valdomira Trava
	AGNALDO B. FINEITAS	723-970	RUA FEREISSIMO MIRANDA	Aginaldo B. Fineitas
	VAMILTO MALDONADO F. MOREIRA	200	AV. BEIRA RIO	Vamilto Maldonado F. Moreira
	MIRIAN S. FINEITAS	73 723.971	—	Mirian S. Fineitas
	KESLEM S. FINEITAS	2413181-4	—	Keslem S. Fineitas
	Leila C. S. Garças	1622147-8	—	Leila C. S. Garças
	Pedro Santana Mendes	1209644-0	Pedro neia	Pedro Santana Mendes
	Jose Geseleto Padribeles	1679469	Pedro neia	Jose Geseleto Padribeles
	Progenitor Maria Inantes	11-4259046 SP/MS	Pedro Neia	Progenitor Maria Inantes
	Fábia Junior Gonçalves	15430-14	Pedro Neia	Fábia Junior Gonçalves
	Yppania Lúcia P. Ribeiro	654725	Pedro neia	Yppania Lúcia P. Ribeiro
	angelica Ribeiro Barbosa	2558347-6	Pedro neia	angelica Ribeiro Barbosa
	Procilda P. de Oliveira	989.816	Pedro neia	Procilda P. de Oliveira
	Rosely M. Costa	—	Pedro neia	Rosely M. Costa
	Simão C. de Araújo	9921-1289	Vila Cardoso	Simão C. de Araújo
	Wanderlino Vinício Gonçalves	003530761-59	Pedro neia	Wanderlino Vinício Gonçalves
	Adriana Cristina Barreto	1147.354.1 SP/MT	Pedro Neia	Adriana Cristina Barreto
	Arabi Lúcia de Oliveira	668466	Pedro NEIA	Arabi Lúcia de Oliveira

22

RECIBO
M. 17/3/00
17/3/00

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO POÇO ESPERIDIÃO, COM SEDE Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP: 78 240 000	ASSINATURA
1	Carmelo Torruco	2171850-4	Ass. Domingos Moraes	Carmelo Torruco
2	Eugenia Massari	1712898-6	Ass. " " "	Eugenia Massari
3	Mauricio Passano	260359	Ass. " " "	Mauricio Passano
4	Luiz C. Pereira Leite	003.644.071-07	Ass. Domingos Moraes	Luiz C. Pereira Leite
5	Leomara Jomarcueli	30.224.883-X	Ass. Domingos Moraes	Leomara Jomarcueli
6	Luiz P. Trope	0469900-9	Ass. " " "	Luiz P. Trope
7	Quiryn Celalho Leite	469893	Ass. " " "	Quiryn Celalho Leite
8	Marineli S. de Carvalho	1255146-5	Ass. " " "	Marineli S. de Carvalho
9	Juraci S. de Carvalho	840291881-68	Ass. " " "	Juraci S. de Carvalho
10	Hermínia Sal. Matos	591702	Ass. " " "	Hermínia Sal. Matos
11	Glória Soares Pedraza Sales	072970 RG	Assent. Domingos José de Moraes	Glória Soares Pedraza Sales
12	Lucrecia Pires Soares	260317	Assent. Domingos José de Moraes	Lucrecia Pires Soares
13	Ailton Soares	653327	Assent. " " "	Ailton Soares
14	Maria Carla Nunes Gonsalves	979.151.141-19	Assent. Domingos de Moraes	Maria Carla Nunes Gonsalves
15	Ramão Gonsalves	374.534.301-9	Assent. Domingos de Moraes	Ramão Gonsalves
16	Juliene Lúcio Suquero	1531430-8	Romão Barro Branco	Juliene Lúcio Suquero
17	Natalino Romão de Campos	0470387-1	Arnaldo Jorge da Cunha 35	Natalino Romão de Campos
18	Gláucia Lopes de Souza	2908938270	R. A. Paulo Veríssimo	Gláucia Lopes de Souza
19	Thaís Lucio de Souza	019877241-60	Paulo Veríssimo	Thaís Lucio de Souza
20	Silvia Ferreira do Prado	355837 SSP/MT	R. J. K. de Oliveira 222	Silvia Ferreira do Prado
21	Alaide R. Bezerra	515387-5 SD	SD. Porto Esperança	Alaide R. Bezerra
22	Maldemar Moreira Fontenelle	08307170990-54	Pedro Neca	Maldemar Moreira Fontenelle
23	Julio Lima Bellato		Pedro Neca	Julio Lima Bellato
24	Chione Apr. S. Oliveira	1434547-1	Pedro Neca	Chione Apr. S. Oliveira
25	Adilton Cabano Alves	28157870	Pedro Neca	Adilton Cabano Alves
26	Tania Altina de Souza	13113707	Pedro Neca	Tania Altina de Souza
27	Jorge de F. Guerberg	80694390178	Pedro Neca	Jorge de F. Guerberg
28	Emerson S. Taxeira	13949047	Pedro Neca	Emerson S. Taxeira





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

DECLARAÇÃO
AGRICULTORES FAMILIAR VILARUA

ASSOCIAÇÃO DA DOMINGO JOSE DE MORAIS entidade, estabelecida
em: ÁREA RURA Nº 7, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 09.606-768/0001-88 declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO**, na cidade de
Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão
Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de
igual teor e forma.

Porto Esperidião, MT, 15 de Outubro de 2011.

GERALDO MAGELA NEVES

Nome do representante legal: [Assinatura]

CPF: 915474237-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata
de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.606.768/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA VILA RURAL DOMINGOS JOSE DE MORAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LOT PROJETO NOSSA TERRA NOSSA GENTE LOTE 08	NUMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.240-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:47:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E EVIDENTEMENTE REGISTRADA, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

SAMBAS DECLARAÇÃO BAINHO AEROPORTO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES P. ESPERIDIÃO MT entidade, estabelecida
em AV. ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 04-765-148-0001-66 declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO**, na cidade de
Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão
Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de
igual teor e forma.

Porto Esperidião, MT, 15 de Outubro de 2011.

JOSE MARQUES DA SILVA

Nome do representante legal:

CPF: 894535931-04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata
de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.765.148/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO	
CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:13:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

DECLARAÇÃO

Associação Potência de Agricultores (APA) entidade, estabelecida
Rua Comandante Teodoro de Paula s/n inscrita no CNPJ/MF sob o
06.351.178/0001-63 declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO**, na cidade de
Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão
Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de
igual teor e forma.

Porto Esperidião, MT, 15 de Outubro de 2011.

Nome do representante legal: Lucas Ananias Furtado

CPF: 361.846.671-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata
de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.351.178/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 16/03/2004			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PORTENSE DE APICULTORES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ SIRIEMA II		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:19:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

DECLARAÇÃO

Associação de Desenvolvimento Comunitário do Baciaiuvai entidade, estabelecida em no Baciaiuvai Porto Esperidião, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.369.453/0001-52, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO**, na cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião, MT, 15 de Outubro de 2011.

Geraldo Pereira Passos
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Baciaiuvai
Rua Primeira, s/n Baciaiuvai - Zona Rural
CEP 78.700
Caceras Mato Grosso

Nome do representante legal: Geraldo Pereira Passos
CPF: 118905431-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.359.453/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1985	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOCAIUVAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA					
LOGRADOURO R PRINCIPAL			NÚMERO SN	COMPLEMENTO BOCAIUVAL	
CNPJ 78.200-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL		MUNICÍPIO CACERES		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:19:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

DECLARAÇÃO

IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, entidade, estabelecida
à: ROA PAULO VERISSIMO, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 43.208-040/0001-36, declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, na cidade de
Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão
Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de
igual teor e forma.

Porto Esperidião, MT, 15 de Outubro de 2011.

PASTOR

VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS

Nome do representante legal:

Vanderlei Rodrigues dos Santos

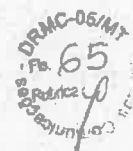
CPF: 572.284.001-78

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.208.040/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 27/06/1962			
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOCALIZAÇÃO AV DO ESTADO		NÚMERO 4568	COMPLEMENTO
CNPJ 01.516-000	BARRIO DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

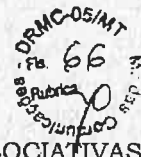
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:20:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

DECLARAÇÃO

IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA, entidade, estabelecida
à: RUA JOÃO CARLOS, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 03194636-0001/00, declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, na cidade de
Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão
Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de
igual teor e forma.

Porto Esperidião, MT, 15 de Outubro de 2011.

PASTOR

SILVINO EL

Nome do representante legal:

CPF: 964251881-15

Fretez

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 RÉPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.194.636/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 10/07/1987			
NOME EMPRESARIAL IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE S J DOS QUATRO MARCOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOCALIDADE AV MATO GROSSO		NÚMERO 528	COMPLEMENTO TERREO
CEP 78.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:21:32 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Proceder ao
processo

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA PELA: COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000.

Colônia de Pescadores Z-2 - DECLARAÇÃO

Porto Esperidião entidade, estabelecida
a R. Sebastião Pimenta Miranda Nº 255, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 150 23559/0001-04, declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E
CULTURAL DE PORTO ESPERIDIÃO, na cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato
Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária "FM Comunitária".

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de
igual teor e forma.

Porto Esperidião, MT, 15 de Agosto de 2011.

1ª Capatazia da Colônia Z-2
de Pescadores de Cáceres e
Porto Esperidião - MT
Agnaldo Batista de Freitas
DIRETOR REGIONAL

No. do representante legal: Agnaldo Batista de Freitas
CPF: 294477982168

ATENÇÃO: Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.023.559/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 14/11/1984			
NOME EMPRESARIAL COLONIA DE PESCADORES Z-2-MT DE CACERES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R SENADOR AZEVEDO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 78.200-000	BARRIO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:22:09 (data e hora de Brasília).

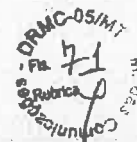
[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÕES JURIDICAS



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

135-122-36/0001-59

CASA DE CARNE PARANÁ, firma de direito privado, estabelecida em AV. GAVIÃO, SANTANA DO CAROL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13512236/0001, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.

SILVA REGINA DOS SANTOS

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.



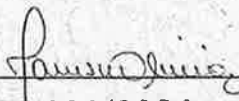
MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

J.S. de Oliveira - Prod. Agrop., firma de direito privado, estabelecida Av. Januário S. do Carmo - 214, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.336.890/0001-56, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.


07.336.890/0001-56

J. S. DE OLIVEIRA
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Av. Januário S. do Carmo, 214 - Centro
CEP 78.240-000

Porto Esperidião - Mato Grosso

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.336.890/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 20/04/2005			
NOME EMPRESARIAL J S DE OLIVEIRA-PRODUTOS AGROPECUARIOS-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANTANAL AGROPECUARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JANUARIO SANTANA DO CARMO		NÚMERO 214	COMPLEMENTO
CNPJ 78.240-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:31:39 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

S. g. de Oliveira, firma de direito privado, estabelecida em Av. Domínio Santo no 308 do CORMIO 308 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.762.927/0001-10, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.762.927/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/11/2001	
NOME EMPRESARIAL S. G. DE OLIVEIRA CALÇADOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILENIO MODAS E CALÇADOS			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JANUARIO SANTANA DO CARMO		NÚMERO 308	COMPLEMENTO
CEP 78.240-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE DAS AMERICAS	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:32:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DRMC-05/MT
Fl. 77
Rubrica

DECLARAÇÃO

Center Loe Mov. & Eletrônicos, firma de direito privado, estabelecida em AV TANUBATO SANTANA DO CARMO 310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 10.285.066/0001-29 declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.



Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.285.066/0001-29		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2008	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL L. J. J. DA SILVA - EPP					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER LAR MOVEIS E ELETROS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.53-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AV JANUARIO SANTANA DO CARMO		NÚMERO 310		COMPLEMENTO LR CONTABILIDADE	
CEP 76.240-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE DAS AMERICAS	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO		UF MT	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL NUNCA				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NUNCA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:37:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Produtor Página
Data: 20/08/2008

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

ITCORREIA JOPES ME, firma de direito privado, estabelecida
AV. JACUARIANO SANTANA DO CARMO., inscrita no CNPJ/MF sob o
nº CNPJ. 01.012.587/0001, declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESERIDIÃO, estabelecida na
cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de
Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus
efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.012.687/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/01/1996	
NOME EMPRESARIAL I CORREA LOPES ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIONEIRA CONFECÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV. JANUÁRIO S. DO CARMO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.240-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:38:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

L. Permut da Silva Hopódo Moleil firma de direito privado, estabelecida
RD Januário Santana 441 e hls, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 06.080.293/0002-21, declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na
cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de
Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus
efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.

Maílson Braga Rodrigues

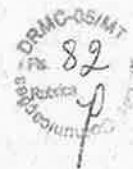
LOJÃO DOS MÓVEIS
CNPJ: 06.080.293/0002-21
Avenida Januário Santana do Carmo, 427 - Centro
Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.080.293/0002-21 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/01/2004			
NOME EMPRESARIAL L. PERRUT DA SILVA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAO DOS MOVEIS			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JANUARIO SANTANA DO CARMO		NUMERO 427	COMPLEMENTO SALAO
CEP 78.240-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:38:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.307.292/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2011
NOME EMPRESARIAL DELSON ALBANEZ ANTONIO 26801045808		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Ramão Lara Franco	NÚMERO 120	COMPLEMENTO
CEP 78.240-000	BARRIO DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF MT
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2011
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:41:00 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

Monte Castelo Transportes Ltda., firma de direito privado, estabelecida em RUA SAMUEL DEDES, 254, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.832.131/0001-09, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.

Monte Castelo Transportes Ltda.
CNPJ 73.832.131/0001-09

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.832.131/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1993
NOME EMPRESARIAL MONTE CASTELO TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTE CASTELO TRANSPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R SAMUEL REDES	NÚMERO 267	COMPLEMENTO CASA
CEP 78.240-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:43:27 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

L-A NEPOMUCENO-ME, firma de direito privado, estabelecida em RUA SAMUEL DE SAQUEL REDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02-183-868/0001-08 declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.

L.A. Nepomuceno

L.A. Nepomuceno - ME
02.183.868/0001-08

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.424.244/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 28/03/2011			
NOME EMPRESARIAL JOSE VERONEZI 02582047880			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Samuel Redes		NÚMERO 248	COMPLEMENTO
CEP 78.240-000	BARRIO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:44:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Equipe RFB
Data: 24/10/2011

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DRMC-05/MT
93
Rubrica
M. S. S. S.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

DESTAK MODAS, firma de direito privado, estabelecida
AV. TREZE DE MAIO, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 11.541.894-0001-87 declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na
cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de
Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus
efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.

Helder Karstedt

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.541.897/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ANISIA ROSA NESPOLI DE ARAUJO 00629236178		DATA DE ABERTURA 10/02/2010	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV 13 de Maio		NÚMERO 846	COMPLEMENTO
CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:44:46 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Propriedade: Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

L.R. FOTOS E FILMAGEM, firma de direito privado, estabelecida em AV. TREZE DE MAIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.606.855-0001/84, declara para os devidos fins de direito que damos total apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.


L.R. Foto Filmagem
(65) 9323-5829
Foto 3x4 Revelação em 10 minutos

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.606.855/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2010
NOME EMPRESARIAL EDILBERTO RENATO DE SOUSA 81540663191		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.62-3-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R B	NUMERO 0	COMPLEMENTO
CEP 78.240-000	BARRIO/DISTRITO Distrito de Pedro Neca	MUNICIPIO PORTO ESPERIDIAO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010. -

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:45:16 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparado Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DRMC-05/MT
97
P
ESU

MANIFESTAÇÃO DE APOIO, FORMULADA POR PESSOAS JURÍDICAS, COM SEDE NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, DEVIDAMENTE COMPROVADA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, PELA COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO - COM SEDE NA Avenida Treze de Maio, 845 na Cidade de PORTO ESPERIDIÃO/MT, CEP: 78 240 000, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA.

DECLARAÇÃO

D.S. BORGES EPP., firma de direito privado, estabelecida
Av. Manoel Soares do Carmo, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 06.297.771/0001-79, declara para os devidos fins de direito que damos total
apoio a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, estabelecida na
cidade de Porto Esperidião, no Estado de Mato Grosso, para instalação de uma Emissora de
Radiodifusão Comunitária.

Por ser a expressão de verdade, assino a presente declaração para que surta seus
efeitos de igual teor e forma.

Porto Esperidião/MT, em 15 de Outubro de 2011.

D. S. Borges

Anexo: Cópia do CNPJ da manifestante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.297.771/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL D S BORGES EPP		DATA DE ABERTURA 27/05/2004	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTO GAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JANUARIO SANTANA DO CÂRMO		NÚMERO 204	COMPLEMENTO SALAO COMERCIAL
CEP 78.240-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE DAS AMERICAS	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 24/10/2011 às 15:45:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Processo 050
Data impressa:

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

correios.com.br



UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO (Addressee)

TELEFONE (Phone number):

DELEGACIA REGIONAL MIN. COMUNICAÇÕES
DEREÇO (Address)

RUA C 411 COMPLEXO ECT, VILA SADIÁ, BARRA CARLOS RIBEIRO
P (Postal Code) 718115-970 CIDADE (City) VAREZA GRANDE
UF (State) / PAÍS (Country) MT

ETEN T (Sender)

TELEFONE (Phone number):

ADM. COM. DE AMIGOS DO Ponto Escola
DEREÇO (Address)

DEVOLUÇÃO (Return) (CINIS)

- ☐ Mudou-se (Moved)
☐ Recusado (Refused)
☐ Desconhecido (Unknown)
☐ Não procurado (Undelivered)
☐ Endereço insuficiente (Insufficient address)
☐ Não existe o número indicado (Non existing number)

CARIMBO

AV. Alcantara 247 Cx Postal 285
DEREÇO (Address)

TENTATIVAS DE ENTREGA

UNIDADE ENTREGADORA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

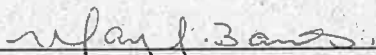
DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião na localidade de Porto Esperidião / MT, processo nº 53000.054585/2011-13, em atendimento ao Aviso de Habilitação 08/2011, publicado no DOU de 14/09/2011, com prazo final em 31/10/2011, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Várzea Grande/MT, 24 de 11 de 2011.


Vânia Maysa de Mattos Barros
Analista/Agente Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

PRMC-05/MT
10/10/11
14. Sep. 11

Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidião/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
 Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
(fls 02 a 04)					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
(fls. 09)					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
(fls. 16-17) Registrado apenas no Livro 1 em exigência.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
Apresentou Declaração (fls. 25)					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
Não se aplica (fls. 09)					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
(fls. 36-98)					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
(fls. 25)					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
(fls. 25)					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
(fls. 25)					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
(Fls. 08)					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos (fls. 16) Validade: 15/08/2014			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Declaracao
	Ailson Balbino Vieira	566.388.175-15	Presidente	Sim	Sim
	Sergilaine Fátima e Miranda Cebalho	041.516.461-32	Diretora Admi.	Sim	Sim
	Renã Rodrigues dos Santos	017.791.751-24	Diretor de Operações	Sim	Sim
Fiel cumprimento - (fls.28 e 31)					
Sede - (fls. 25) Av. Treze e Maio, 845 - Porto Esperidião/MT CEP: 78240-000					
Relação de Associados (não)					
Comprovante e depósito da taxa - (fls. 35)					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 285

13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 15/08/2011 e o Estatuto Social foram devidamente registrada no Livro 7A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas;

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria;

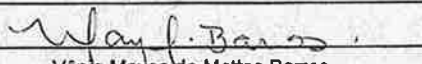
III. Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora;

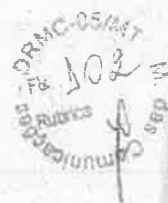
IV. Relação contendo o nome de todos os associados;

V. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

É o relatório.

A Consideração Superior.


Vânia Maysa de Mattos Barros
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Ofício nº 031/2011/DRMC/MT

Várzea Grande/MT, 25 de Novembro de 2011.

Ao Senhor

Adilson Balbino Vieira

Representante Legal da Associação Comunitária e Amigos o Porto Esperidião.

Av. Treze de Maio, 845 – Porto Esperidião/MT

78240-000 Porto Esperidião – MT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.054585/2011-13.**

53000.060289/2011-13

DRMC - 05

25/11/2011-15:15

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.054585/2011-13**, na localidade de **Porto Esperidião / MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 15/08/2011 e o Estatuto Social foram devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

III. Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "I", da Norma Complementar nº 01/2004, se houver. Tendo em vista que consta do Estatuto Social e do CNPJ denominação "ASCAPE", e na Declaração apresentada "LIDER FM", a Entidade deverá definir qual sua real denominação fantasia.

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

OF 03/12/11 / DRMC/MT/AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ASSOCIAÇÃO COM. DE AMIGOS DO P. ESPERIDIÃO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. TREZE DE MAIO, 845			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78240-000	PORTA ESPERIDIÃO	MT	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Adil		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Adilson BALDINO VIEIRA		01/12/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Adilson Balduino Vieira			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
431819-6 MT	Inacio Paulo Martins AC. Porto Esperidião Alvar. 4.425.226-2		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0483 / 16

Comunicação
pública
de
segurança

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

DRMC-05/MT
 10/11/11
 14/09/2011
 Comunicação Social

Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
 Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S5121	15S5110
Longitude	58W2753	58W2737

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.58

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO	
2.1.	Endereço do Studio
AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5		53690.000062/99	Porto Esperidiao	MT	430,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7. X da Norma 02/98?					Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO/MT						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim
12.	Conclusão da Análise					
A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira (Brasil/Bolívia), mas por se tratar de Associação, o Assentimento Prévio não será exigido. A primeira análise técnica, o processo foi considerado viável. Apresentou declarações referentes ao item 7.1, alíneas m) fl.25, n) fl.25 e o) fl.25.						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

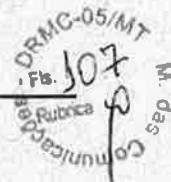


Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal:

Engenheiro de Telecomunicações
(Analista)
DRMC-05/MT

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT



OFÍCIO Nº 003/2011

em 05 de dezembro de 2011

Assunto: Processo nº 53000.054585/2011-13

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062710/2011-5

Senhor Delegado,

DRMC - 05

07/12/2011-17:00

Em atendimento ao Ofício nº 031/2011/DRMC/MT datado de 25 de novembro de 2011, através deste encaminhamento Vossa Senhoria os **Documentos Jurídicos** solicitados:

- I – Certidão Cartorária
- II – Comprovantes de Residência dos Dirigentes
- III – Declaração do nome de Fantasia da Emissora – Líder FM
- IV – Relação dos Associados
- V – Certidões Criminal da Justiça Estadual e Federal dos dirigentes

Atenciosamente,


ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DR. JOSÉ M. das
Comunicações
108

Tabelionato de Notas, Registro Civil, Pessoas Jurídicas, Protesto de Títulos

Dr. Apolo Freitas Polegato
Notário e Registrador Oficial

Cristina Gonçalves Lustig
Tabeliã Substituta

PRAÇA PAULO VERÍSSIMO, 406 - CENTRO - FONE (65) 3225-1199 - CEP 78.240-000 - PORTO ESPERIDIÃO - MT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

CERTIFICO, por me ser pedido verbalmente pela parte interessada, que lendo e revendo os Livros de registro de ATAS, ESTATUTOS E ALTERÇÕES ESTATUTARIAS existente neste CARTÓRIO, constatei que se encontra registrado no Livro 01 as Fls. 171 e 172 Datada de 30 de Agosto de 2011 a Ata e o Estatuto da Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião MT.

Por ser a expressão da verdade assino.

PORTO ESPERIDIÃO MT. 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

Em Test *[Assinatura]* Da verdade.

[Assinatura]
TABELIÃO

**CARTÓRIO DE PAZ DE
P. ESPERIDIÃO - MT**

Dr. Apolo Freitas Polegato
Tabelião

Cristina Gonçalves Lustig
Tabeliã Substituta

Letícia Souza de Lima
Debora Cristina de Arruda
Escritoras Juramentadas

CEP 78.240-000 - MT





Rua Celina Leal, nº 45 - Centro - Porto Esperidião - MT. Fone: 99438799

Ofício-05/MT
109
M. das Comunicações

CLIENTE		MATRÍCULA	Nº Via	NOTA FISCAL	
ADILSON BALBINO VIEIRA		118	1	49592	
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		
RUA PAULO BACHEGAS		863			
BEIRA RIO					
DATA LEIT. ANT.	LEITURA ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	LEITURA ATUAL	DATA EMISSÃO	ECONOMIAS
27/06/2011	2236	26/07/2011	2253	27/07/2011	I
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA		CONSUMO	MÉDIA	HIDROMETRO	AValiação PARA ANÁLISE
01-7 -06 -003510		17	24,6	Y04S161385	
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO
1/2011	2/2011	3/2011	4/2011	5/2011	6/2011
32	35	26	27	12	23
MENSAGEM					
OCORRÊNCIA					
001-LEITURA NORMAL					
Características Físico-Química e Microbiológica da Água Potável do Mês			AGUA	RESIDENCIAL	18,45
PARÂMETRO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	RESULTADO			
PH	6,0 A 9,5	0,00			
COR	MAXIMO 15uH	0,00			
TURBIDEZ	MAXIMO 5,0uT	0,00			
ORO RESID. LIVR	0,5 a 2,0 mg/L	0,00			
			TOTAL A PAGAR		
			18,45		

2º Serviço Notarial e Registra-
AUTENTICAÇÃO

Autenticado esta, conforme o original:

Porto Esperidião - MT - 19/08/11

[Assinatura]





PRIMEIRO DE
Desenvolvimento
de Programas

D.A.E.P.E

Departamento de Água e Esgoto de Porto Esperidião
C.N.P.J 03.238.904/001-48



Rua Celina Leal, nº 45 - Centro - Porto Esperidião - MT Fone: 99438799



CLIENTE		MATRÍCULA	Nº VIA	NOTA FISCAL	
SERGILAINE DE FATIMA M. CEBALHO		1129	2	62093	
ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO		MES/ANO FAT. DATA VENCIMENTO
RUA EDIMAR A. TEIXEIRA DE PAULA		0			11/2011 12/12/2011
MARIA DA CONCEIÇÃO					
DATA LEIT. ANT	LEITURA ANTERIOR	DATA LEIT. ATUAL	LEITURA ATUAL	DATA EMISSÃO	ECONÔMIAS
26/10/2011	1248	24/11/2011	1255	5/12/2011	1
CICLO - SETOR - ROTA - SEQUÊNCIA		CONSUMO	MÉDIA	HIDROMETRO	AValiação
01-7 -11 -000560		7	11,4	Y05S023349	FORA DE PADRAO
MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO	MES/ANO
5/2011	6/2011	7/2011	8/2011	9/2011	10/2011
15	10	11	11	12	13

MENSAGEM

OCCORRÊNCIA

001-LEITURA NORMAL

AGUA RESIDENCIAL 9,00

TOTAL A PAGAR

9,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

VIA BANCO

CLIENTE: SERGILAINE DE FATIMA M. CEBALHO

62093

MATRÍCULA	CICLO-SETOR-ROTA-SEQUÊNCIA	CONSUMO	MES/ANO FAT.	DATA VENC.	TOTAL A PAGAR
1129	01-7 -11 -000560	7	11/2011	12/12/2011	9,00

82630000000 5 09001234000 7 00000000000 0 01129112011 8



PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Júnior - e-mail: pl2oficio@terra.com.br
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (65) 3266-1546 - Fax: 3256-2752

Confere fielmente com o original
apresentado. Dou fé. *****
Pontes e Lacerda-MT, 05/12/2011 (Atd: 3082E)

Gilmar Bernado da Costa
Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado



TELEFONE FIXO

IL TELECOM S.A.
 Jarão de Melgaço, 3209 - Centro
 78020-801 - Cuiabá - MT
 Matríz 76.535.764/0001-43
 J 76.535.764/0329-32

I.E. 13.094.807-1

Fatura de Serviços de Telecomunicações Período de: 02/10/2011 a 01/11/2011

Fatura: 1111.000132083 - Contrato Agrupador: 504.209.675-9 - 1ª Vlt - 05/MT

Página
 000001
 000004

Oi, RENA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.
 E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus
 benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades
 ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.



CTCE CUIAB MT
 RENA RODRIGUES DOS SANTOS
 AV 13 DE MAIO 00847
 CENTRO
 78240-000 PORTO ESPERIDIA - MT



7200039896151190000001670530091111

Número de seu telefone 65 3225 1353	Mês de referência Novembro 2011	Data de vencimento 19/11/2011	Valor de sua conta R\$ 149,52
---	---	---	---

Veja o que está sendo cobrado	
▶ SERVIÇOS OI	115,80
SERVIÇOS MENSAS	115,80
▶ DOCUMENTO FINANCEIRO	26,08
ITENS FINANCEIROS	4,28
DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS	21,80
▶ SERVIÇOS EMBRATEL (DUVIDAS 103 14)	1,54
▶ SERVIÇOS DA TIM (DUVIDAS 103 14)	6,10
Total a pagar	149,52

Na emissão desta existia (m) débito (s) vencido (s). Favor verificar no final da conta. O pagamento desta não quita débitos anteriores.



1º Serviço Notarial e Registrário AUTENTICAÇÃO

Autenticado esta conforme o original
 Porto Esperidiao - MT. 05/12/2011

Debora Justina de Oliveira

Código de Barras



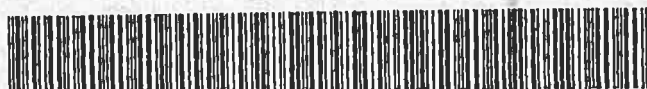
TELEFONE FIXO

84620000001 2 49520017504 2 20967520111 2 10119300000 3

Caso o pagamento seja efetuado com cheque, essa conta será quitada após a compensação do mesmo.

Sequencial 504209675 201111 01193	Telefone 65 3225 1353	Vencimento 19/11/2011	Valor de sua conta R\$ 149,52
---	---------------------------------	---------------------------------	---

Autenticação Mecânica



Canais de atendimento aos nossos clientes

103 14 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: www.oi.com.br

Central de Recursos: www.oi.com.br ou 103 14. Para agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento.

1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número protocolo fornecido pela prestadora).

Informações importantes para você

Débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa. Procure o seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Oi,

Informamos que a cobrança de chamadas de longa distância nacional poderá ser realizada na fatura da sua conta telefônica ou encaminhada separadamente, conforme a sua necessidade.

Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 12, 14, 15, 17, 21, 23, 25, 31, 41, 43 e 91.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, dividido por 3,20 dias).

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.



Serviço Notarial e Registral
AUTENTICAÇÃO

Autenticado esta conforme o original

Porto Escondido - MT, 05/12/2011

Deborah Martins de Arruda



O processo de faturamento das ligações está certificado conforme Resolução Anatel nº 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Coloque sua conta em Débito Automático. Preencha a autorização

Autorizo o débito automático mensal na conta corrente abaixo especificada, dos valores por mim devidos em razão do consumo de serviços prestados pela Brasil Telecom, conforme número de identificação para Débito Automático impresso abaixo.

Nome:

CPF/CNPJ:

Contrato: 504.209.675-9

Banco:

Agência nº:

Ag. Nome:

Nº Conta Corrente:

Data:

Assinatura:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidião/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
 Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação																								
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																								
(fls. 02 a 04)																										
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																								
(fls. 09)																										
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não																								
(fls. 10) Registrado apenas no Livro 1 em exigência.																										
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																								
Apresentou Declaração (fls. 25)																										
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																								
Não se aplica (fls. 09)																										
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																								
(fls. 36-98)																										
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																								
(fls. 25)																										
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																								
(fls. 25)																										
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																								
(fls. 25)																										
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																								
(fls. 08)																										
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos (fls. 16) Validade: 15/08/2014																								
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ailson Balbino Vieira</td> <td>566.388.175-15</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Sergilaine Fátima e Miranda Cebalho</td> <td>041.516.461-32</td> <td>Diretora Admi.</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Renã Rodrigues dos Santos</td> <td>017.791.751-24</td> <td>Diretor de Operações</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração	Ailson Balbino Vieira	566.388.175-15	Presidente	Sim	Sim	Sim	Sergilaine Fátima e Miranda Cebalho	041.516.461-32	Diretora Admi.	Sim	Sim	Sim	Renã Rodrigues dos Santos	017.791.751-24	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim	
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração																					
Ailson Balbino Vieira	566.388.175-15	Presidente	Sim	Sim	Sim																					
Sergilaine Fátima e Miranda Cebalho	041.516.461-32	Diretora Admi.	Sim	Sim	Sim																					
Renã Rodrigues dos Santos	017.791.751-24	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim																					

Fiel cumprimento - (fls.28 e 31)
 Sede - (fls. 25) Av. Treze e Maio, 845 - Porto Esperidião/MT CEP: 78240-000
 Relação de Associados (não)
 Comprovante e depósito da taxa - (fls. 35)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 285

13. Conclusão da Análise

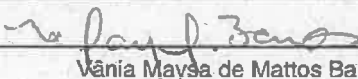
A Entidade cumprir as seguintes exigências:

- I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição e Eleição datada de 15/08/2011 e o Estatuto Social foram devidamente registrada no Livro 01 do Registro de Pessoas Jurídicas, Protesto de Títulos.
- II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria;
- III. Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora;
- IV. Relação contendo o nome de todos os associados;
- V. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

O Processo de encontra juridicamente regular e instruído

É o relatório.

À Consideração Superior.


Vânia Maysa de Mattos Barros
(Analista)

DRMC-05/MT
199

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 285

COORDENADAS

	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S5121	15S5110
Longitude	58W2753	58W2737

DISTÂNCIA

Distância A:B 0.58
(IBGE)

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

2. Endereço da Antena Proposta

AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO

2.1. Endereço do Studio

AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53690.000062/99	Porto Esperidiao	MT	430,00	ARQDEF

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal VIÁVEL

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Sim

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. Sim

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? Sim

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km? Sim

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora

AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO/MT

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Sim

12. Conclusão da Análise

A primeira análise técnica, o processo foi considerado viável.
Apresentou declarações referentes ao item 7.1, alíneas m) fl.25, n) fl.25 e o) fl.25.
Encaminhado a Associação, a NT 019/2012/DRMC-05-MC, de 09/02/2012 e Ofício de Exigência nº 06/2012/DRMC/MT, de 09/02/2012, para apresentação de projeto técnico.

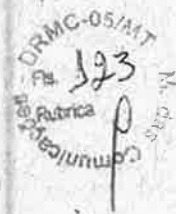
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 285



(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Ofício nº 006/2012/DRMC/MT

Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor
Adilson Balbino Vieira
Presidente da Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião
Av. Treze de Maio, 845
78240 000 – Porto Esperidião – MT

Assunto: Nota Técnica nº 019/2012/DRMC-05-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 006909/2012-30
DRMC - 05
09/02/2012-09:12h

Senhor Presidente,

Tendo em vista a análise técnica – 2ª fase realizada no processo nº 53000.054585/11, da localidade de Porto Esperidião/MT, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, encaminhamos a Nota Técnica nº 019/DRMC-05-MC, de 09 de fevereiro de 2012, que cita a inexistência da seguinte documentação:

Projeto técnico completo citado no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovado pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicado no DOU, de 18/10/2011.

Fica concedido o prazo inadiável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do Aviso de Recebimento (AR), para cumprimento da exigência, sob pena de arquivamento do citado processo.

Atenciosamente,


ERNESTO HIDEO OKANO
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Nota Técnica nº 019/2012/DRMC-05-MC

Assunto: **Constatação de pendência de documentação.**

Referência: Processo nº 53000.054585/11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 008808/2012-80

DRMC - 05

09/02/2012-09:28

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise técnica - 2ª fase, do processo em pauta, pertencente à **Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Esperidião**, Estado de **Mato Grosso**, referente ao Aviso de Habilitação nº 08/2011, que foi protocolizado na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso, sob o nº 53000.054585/11, em 26/10/2011.

ANÁLISE

2. Com base na Portaria nº 238 de 13/09/2011, publicada no DOU de 14/09/2011, iniciou-se nesta Delegacia Regional, a análise técnica – 2ª fase, do processo, que se observou a existência de pendência de documento, conforme descrição a seguir:

I. **Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, referente ao Projeto Técnico.**

Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2012.

Ernesto Hideo Okano
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - substituto

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
PORTO ESPERIDIÃO - MT

DRMC-05/MT
Pa 125
p
Comunicação

OFICIO Nº 004/2012

em 15 de fevereiro de 2012.

MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
BRASILIA - DF

Assunto: Processo nº **53000.054585/2011**

53000 010918/2012-75

DRMC - 05

05/03/2012-15:05

Senhor Delegado,

Em atendimento ao Ofício nº 06/2012/DRMC/MT datado de 19 de fevereiro de 2012, através deste encaminhamento Vossa Senhoria os **Documentos relativos ao PROJETO TÉCNICO**, de acordo com a Norma 01/2011, no subitem 12.1 e suas alíneas.

Atenciosamente,



ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ERNESTO HIDEO OKANO
Delegado DRMC-05/MT
Várzea Grande - MT

126
das Comunicações

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E A M I G O S D

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

O P O R T O E S P E R I D I Ã O 1 4 4 6 1 4 7 5 0 0 0 1 9 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

L I D E R F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A T R E Z E D E M A I O 8 4 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O P O R E T O E S P E R I D I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Ã O M T 1 5 ° 5 1 ' 2 1 " S 5 8 ° 2 7 ' 5 3 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A T R E Z E D E M A I O 8 4 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O P O R E T O E S P E R I D I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Ã O M T 1 5 ° 5 1 ' 2 1 " S 5 8 ° 2 7 ' 5 3 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8 2 5 . 0 watts 0 9 1 6 - 0 6 0 3 1 2

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

M O N T E L S I S . C O M . L T D A M T D I P I 0 0 / 1



GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
0 0 dBd 3 0 0 m 3 0 0 m 0 1 7 3 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
R F S - R A D I O F R E. S Y S T E M R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 5 0 m 3 8 dB 1 3 3 dB 0 7 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O D O S S A N T O S N E T T O

REG.CREA

1 0 9 6 2 / D

ENDEREÇO

R U A V I N T E 9 3 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B O A E S P E R A N Ç A

CIDADE

C U I A B A

UF

M T

CEP

7 8 0 6 8 - 3 8 0

TELEFONE

6 5 3 0 5 2 - 7 8 8 4

FAX

-

E-MAIL

A N T O N I O D O S S A N T O S N E T T O

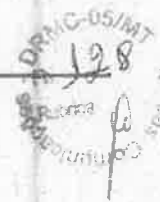
LOCAL

C U I A B A - M T

DATA

2 7 / 0 2 / 2 0 1 2

ASSINATURA



PORTO ESPERIDIÃO - MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

(Subitem 12.1 - f)

DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que a torre do Sistema Irradiante da Estação de Radiodifusão Comunitária de Porto Esperidião/MT (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO), cujas características estão abaixo especificadas, não fere o gabarito de proteção de Aeródromos da região, conforme regulado pela Diretoria de Rotas do Ministério da Aeronáutica.

Característica da Torre:

- _ **Altura da Torre: 30,0 metros**
- _ **Altura da Antena em Relação ao Solo: 30,0 metros**
- _ **Coordenadas Geográficas:**
 - Latitude : 15° 51' 21" S**
 - Longitude : 58° 27' 53" W**
 - Altitude : 173 metros**

Porto Esperidião, MT em 15 de fevereiro de 2012.

ANTONIO DOS SANTOS NETTO
Engº Eletricista e Telecomunicação
Crea: 10.962/D - MT

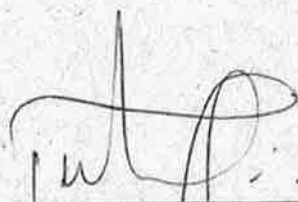
PORTO ESPERIDIÃO - MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

(Subitem 12.1 - e)

DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Habilitação em RADCOM, para a localidade de Porto Esperidião/MT, que a cota do terreno não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 (um) Km em torno do local do Sistema Irradiante, conforme item 19.2.5.1.2.

Porto Esperidião, MT em 15 de fevereiro de 2012.



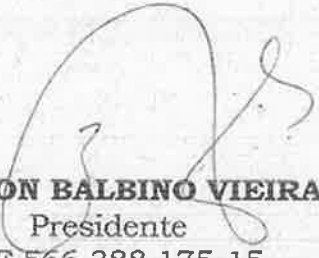
ANTONIO DOS SANTOS NETTO
Engº Eletricista e Telecomunicação
Crea: 10.962/D - MT

**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO
DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu, **ADILSON BALBINO VIEIRA**, na qualidade de representante legal da entidade Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Porto Esperidião, MT em 15 de fevereiro de 2012.


ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente
CPF 566.388.175-15

DRMC 05/MT
131
M. das
Comunicações

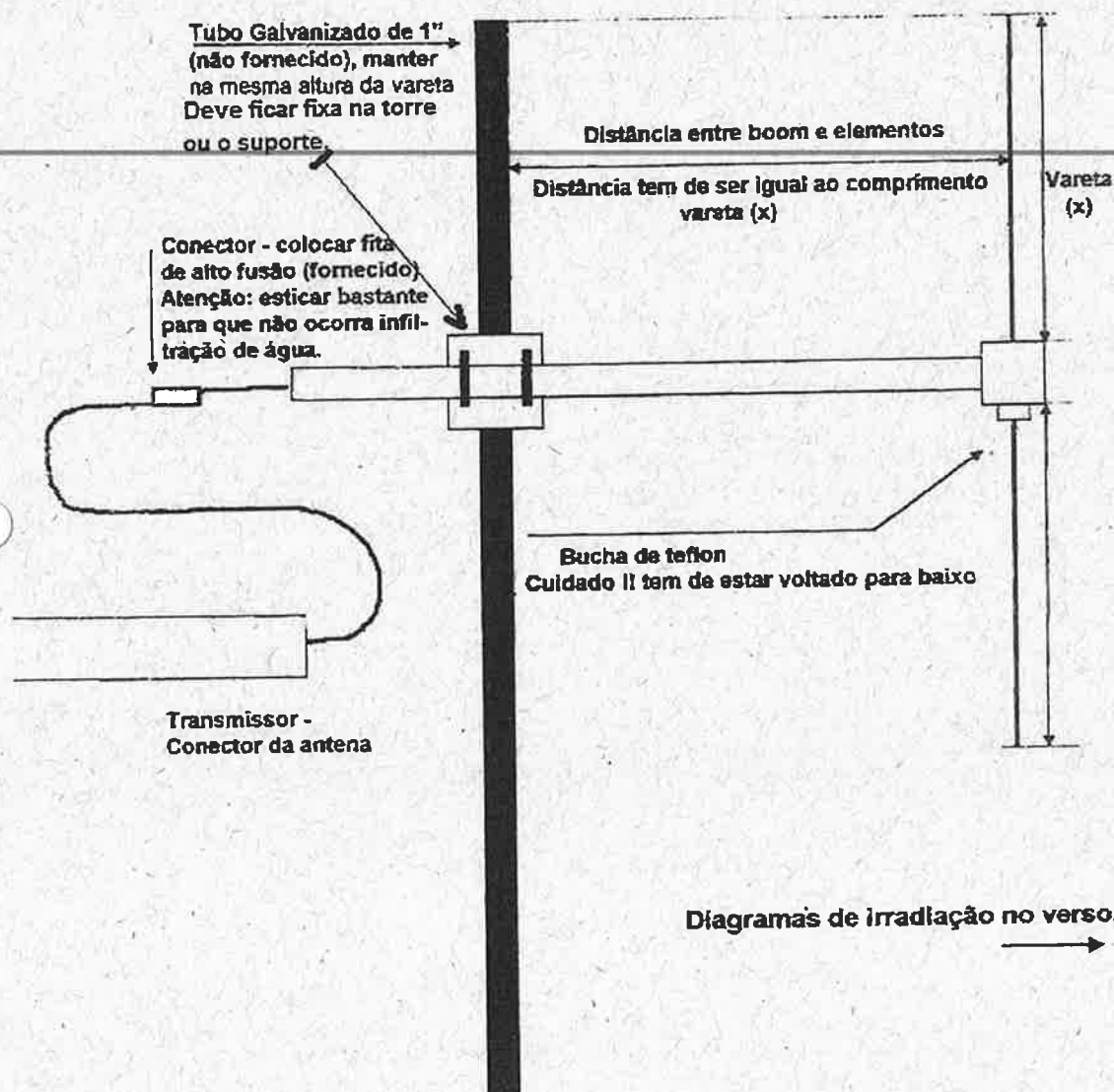
MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO **MTDIP 100/1**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal |
| - Potência Máxima: 500 Watts | - VSWR: Melhor que 1.5:1 |
| - Ganho de Potência: 0 dBd | - Largura de banda: +/- 500 KHz |
| - Polarização: Vertical | - Peso médio: 2 Kgs |
| - Terminação: Conector UHF fêmea | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **30/06/2006**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

Observações:

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de OBRA/SERVIÇO
1325853

ART Individual

1. Responsável Técnico

ANTONIO DOS SANTOS NETTO

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP: 1200683380

Registro: MT1086270

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIO

CPF/CNPJ: 14461475000190

Endereço: AVENIDA TREZE DE MAIO,

Nº 845

Cidade: PORTO ESPERIDIO

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78240000

Valor: 1.000,00

Honorários:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: AVENIDA TREZE DE MAIO,

Nº 845

Cidade: PORTO ESPERIDIO

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78240000

Data de Início: 20/02/2012 Previsão de término: 23/02/2012

Motivo: NORMAL

Finalidade: COMERCIAL

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIO

4. Atividade Técnica

1. Projeto

PROJETO RADCOM CANAL 200, PORTO ESPERIDIO-MT

1,00 UN

5. Observações

Para confirmar a autenticidade das informações desta ART, acesse o portal do CREA-MT (www.crea-mt.org.br).

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

Situação da ART: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NÃO NECESSITA BAIXA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local	de	Data	de
ANTONIO DOS SANTOS NETTO - CPF: 95321202168			
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIO - C			

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
Tel: (65) 3815-3000 Fax: (65) 3815-3000



Valor ART R\$ 1.000,00

Paga em 27/02/2012

Valor pago: 33,00

Nosso Número: 24/181000001325853-2

DRM-05/MT
135
Receita
M. das
C. das
C. univ.

as CAIXA
Loterias CAIXA

as CAIXA
Loterias CAIXA

as CAIXA
Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PLINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

057-460584419-7

26/FEV/2012

HORA DF 19:40:47

LCT. 10.07090-6

TERM 039590

LOCALIDADE: CUIABA
CE, VINCULADA: 1569

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 241810

ACSSO NUMERO: 24181000001325853

DATA DE VENCIMENTO: 07/03/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

1049241811 00181200049

00132585340 7 52650000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

057-460584419-7

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Ofício nº 018/2012/DRMC/MT

Várzea Grande, 14 de março de 2012.

Ao Senhor
Adilson Balbino Vieira
Representante Legal da Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião
Av. Treze de Maio, 845
78240 000 – Porto Esperidião – MT

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica nº 040/2012/DRMC-05-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASIL - DF

53000 013209/2012-41

Senhor Representante Legal,

DRMC - 05

15/03/2012-17:21

Encaminhamos a Vossa Senhoria a exigência descrita na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, de 15 de março de 2012, com citação de pendência de documentação:

Fica concedido o prazo inadiável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do Aviso de Recebimento (AR), para cumprimento da exigência, sob pena de arquivamento do processo em análise.

Atenciosamente,


ERNESTO HIDEO OKANO
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Nota Técnica nº 040/2012/DRMC-05-MC

Assunto: **Constatação de pendência de documentação.**

Referência: Processo nº 53000.054585/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise técnica - 2ª fase, do processo em pauta, pertencente à **Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Esperidião**, Estado de **Mato Grosso**, referente ao Aviso de Habilitação nº 08/2011, que foi protocolizado na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso, sob o nº 53000.054585/2011, em 26/10/2011.

ANÁLISE

2. Com base na Portaria nº 238 de 13/09/2011, publicada no DOU de 14/09/2011, iniciou-se nesta Delegacia Regional, a análise técnica – 2ª fase, do processo, que se observou a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

I. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical, e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes: horizontal e vertical dos diagramas.

II. Parecer conclusivo, assinado pelo **profissional habilitado**, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção

Várzea Grande, 15 de março de 2012.

Ernesto Hideo Okano
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - substituto

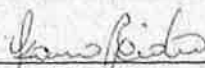
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

DRM-05/MT
 138
 14.03.2012

Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
 Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 285

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Não
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a oca do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Não
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação c. Modelo: MTDIP 100/1			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação Ltda. b. Modelo: MTFM 98 c. Categoria: Radiodifusão Comunitária d. Certificado: 0916080312			
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
Ofício de Exigência nº 18/2012/DRMC/MT, expresso na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, ambos de 15/03/2012.			


 Ernesto Hideo Okano
 (Analista)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

05.018/2012/DEMC-MT **AR**

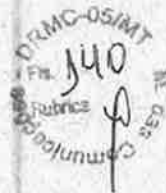
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ABILSON SABBINO VIEIRA			
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERANÇA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA 13 DE MAIO 845			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78.240-000	PORTO ESPERANÇA	MT	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 21 MAR 2012 ECT/MT
MARIA LETICIA S. MIRANDA		21/03/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
MARIA LETICIA SANTOS MIRANDA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTS	
2331020-0		Miguel S. 2242089-4	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0483 / 16

114 x 188 mm

134
 M. das
 Camini - 20085 - DRAC/MS/MT



Porto Esperidião - MT, 05 de abril de 2012

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO
Rua C, s/nº - Complexo ECT - Vila Sadia - Bairro Cristo Rei - VARZEA GRANDE -
MT CEP: 78115-970

Att.: **ERNESTO HIDEO OKANO- DELEGADO**

Assunto: Exigências Técnicas
Referencia: Ofício nº 018/2012/DRMC/MT
Referencia: Processo nº 53000.054585/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 019157/2012-1
DRMC - 05
13/04/2012 15:52

A Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião, CNPJ Nº 14.461.475/0001-90, estabelecida na Av. Treze de Maio, 845, Bairro, Centro, CEP 78.240-000 em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, vem através de seu representante legal atender exigência ao Ofício em referencia.

Atenciosamente,

ADILÓN BALBINO VIEIRA
Representante Legal
CPF: 566.388.175-15



PARECER CONCLUSIVO

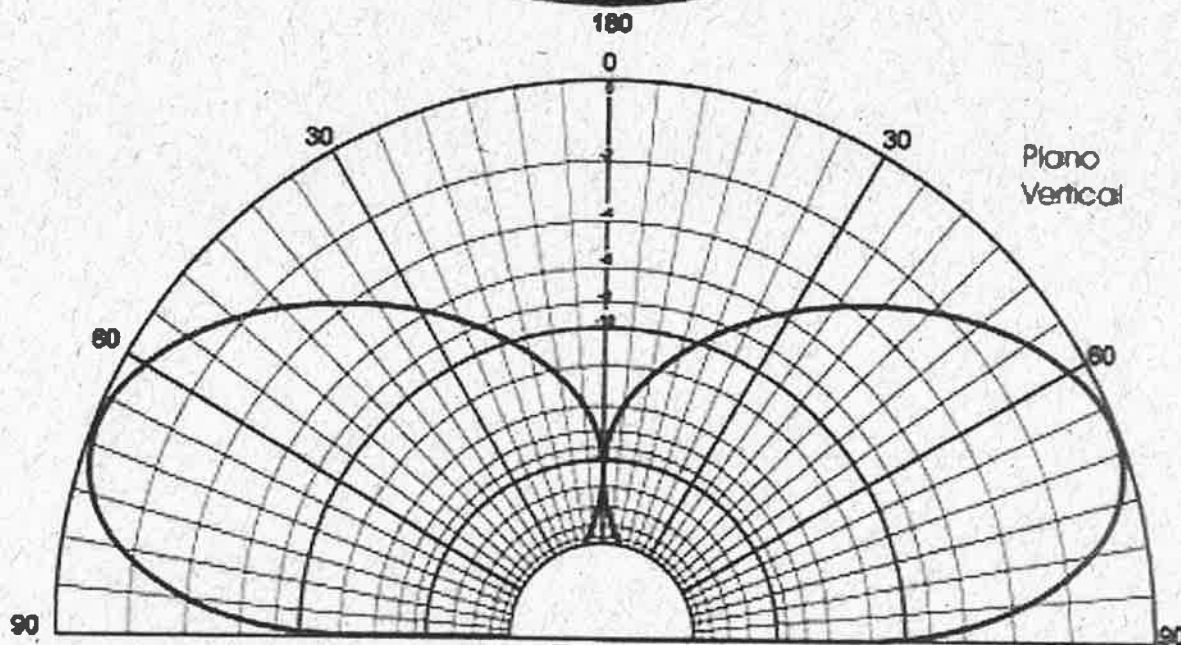
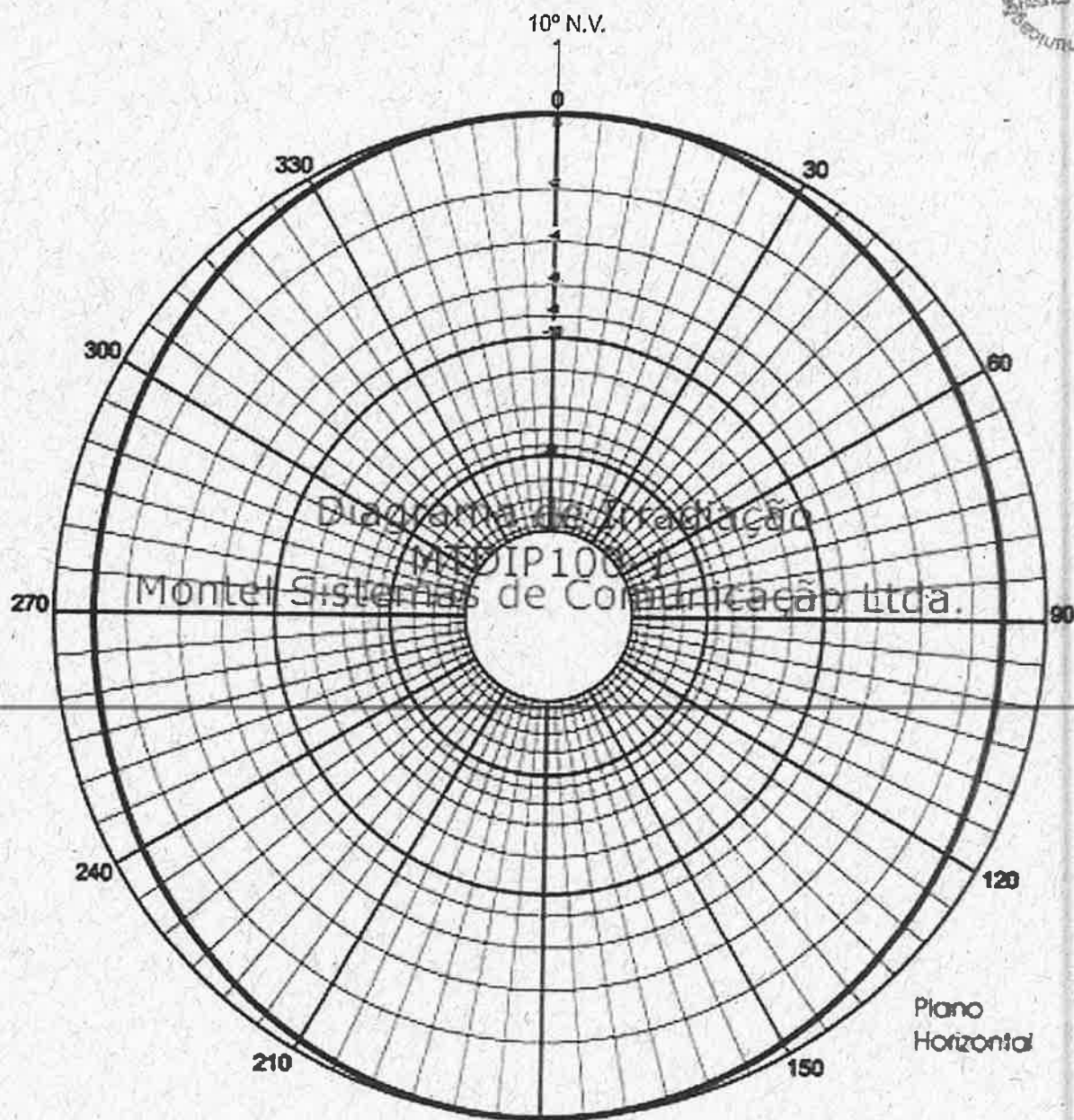
(Subitem 12.1 – g)

ATESTO, que a instalação proposta constante do presente Processo e seus anexos atende todas as exigências e Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Porto Esperidião/MT, 05 de abril de 2012.

Antonio dos Santos Netto
Engº Eletricista e Telecomunicação
CREA: 10.962/D

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO - PLANO HORIZONTAL
MODELO DA ANTENA - MTDIP 100/1



L (comprimento)	AL (atenuação)	PL (perdas na linha) $PL = (L * AL)/100$	EF (eficiência da linha) $EF = 10^{[-(PL)/10]}$
35,00	3,80	1,33	0,736

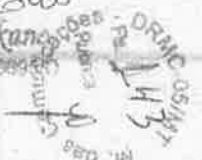
Pt (pot. transmissor)	Ght (ganho H antena)	Gvt (ganho V antena)	η (EF)	ERP (potência efetiva irradiada) $ERP = 10 \times [\log(Pt * Ght * Gvt * \eta)]$
0,025	1,000	1,000	0,736	-17,352

ERP	d (raio área serviço)	E (intensid. campo) $E = 107+ERP-20*\log(d)$
-17,35	1,00	89,65

C (contorno)	ERP	d (distância) --> $d = 10^{\{(107 + (ERP) - C)/20\}}$		
		em km	em metros	em cm
91,00	-17,35	0,85585	855,9	85585

Escala (1:x)	d (cm)	centímetros correspondentes na planta
1:1800	85585	7,25

Cálculos efetuados a partir dos dados apresentados no projeto técnico de Porto Esperidião/MT


 Ernesto Hideo Okano
 Engenheiro CREA N° 089320
 DNMC-05/MT


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

DRMC-05/MT
 144
 M. 025
 19

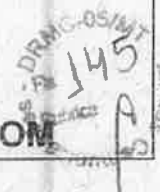
Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
 Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 285

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical, dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBU?	Sim
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação
c. Modelo:	MTDIP 100/1	
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30m$?	Altura: 30,0
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25W$ (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante:	Montel - Sistema de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM 98
c. Categoria:	Rádiodifusão Comunitária	d. Certificado: 0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBU?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
Ofício de Exigência nº 18/2012/DRMC/MT, expresso na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, ambos de 15/03/2012. A Associação comprovou e apresentou em tempo hábil, os documentos exigidos na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, de 15/03/2012. Não foi encontrado nenhuma não conformidade na análise técnica, fase 2.		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 285

Ernesto Hideo Okano
(Analista)

DRMC-05/MT
 146
 14/06/2012



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta Consulta Aguarde...

UF: MT

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: PORTO ESPERIDIAO

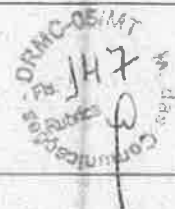
200 / 87.90

Usuário: - Data: 14/06/2012 Hora: 09:58:45

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
 Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	15S5121	15S5110
Longitude	58W2753	58W2737

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.58

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO		
2.1.	Endereço do Studio	
AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53690.000062/99	Porto Esperidiao	MT	430,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO/MT					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim
12.	Conclusão da Análise				

A primeira análise técnica, o processo foi considerado viável.
 Apresentou declarações referentes ao item 7.1, alíneas m) fl.25, n) fl.25 e o) fl.25.
 Encaminhado a Associação, a NT 019/2012/DRMC-05-MC, de 09/02/2012 e Ofício de Exigência nº 06/2012/DRMC/MT, de 09/02/2012, para apresentação de projeto técnico.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

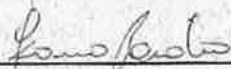
Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 200

Atendeu em 05/03/2012, a NT 019/2012/DRMC-05-MC, de 09/02/2012 e Ofício de Exigência nº 06/2012/DRMC/MT, de 09/02/2012.

Encaminhado a Associação, a NT 040/2012/DRMC-05-MC, de 15/03/2012 e Ofício de Exigência nº186/2012/DRMC/MT, de 14/03/2012, para complementação de projeto técnico.

Atendeu em 15/03/2012, a NT 040/2012/DRMC-05-MC, de 15/03/2012 e Ofício de Exigência nº186/2012/DRMC/MT,



Ernesto Hideo Okano
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 200



Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DQU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de aruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de Irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação</td> <td style="width: 50%; border: none;">c. Modelo: MTDIP 100/1</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação Ltda.</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: MTFM 98</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: Radiodifusão Comunitária</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0916060312</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM 98	c. Categoria: Radiodifusão Comunitária	d. Certificado: 0916060312
a. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM 98	c. Categoria: Radiodifusão Comunitária	d. Certificado: 0916060312				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que toma público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
Ofício de Exigência nº 18/2012/DRMC/MT, expresso na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, ambos de 15/03/2012. A Associação comprovou e apresentou em tempo hábil, os documentos exigidos na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, de 15/03/2012. Não foi encontrado nenhuma não conformidade na análise técnica, fase 2.							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidião/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 200



Ernesto Hideo Okano
(Analista)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.461.475/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCAPE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV 13 DE MAIO	NÚMERO 845	COMPLEMENTO	
CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/10/2012 às 12:05:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N; Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Ofício nº 117/2012/DRMC/MT

Várzea Grande, 17 de outubro de 2012.

Ao Senhor
Adilson Balbino Vieira
Presidente da Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião
Av. Treze de Maio, 845
78240 000 – Porto Esperidião – MT

Assunto: Nota Técnica nº 097/2012/DRMC-05-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 049619/2012-4

DRMC-MT

17/10/2012-10:14

Senhor Presidente,

1. Tendo em vista a análise técnica – 2ª fase realizada no processo nº 53000.054585/11, da localidade de Porto Esperidião/MT, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, encaminhamos a Nota Técnica nº 097/DRMC-MT-MC, de 16 de outubro de 2012, que cita a existência de documento ausente de conformidade..

2. Fica concedido o prazo inadiável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do Aviso de Recebimento (AR), para apresentação de nova documentação de exigência, sob pena de arquivamento do citado processo.

Atenciosamente,


ERNESTO HIDEO OKANO
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Nota Técnica nº 097/2012/DRMC-MT-MC

Assunto: **Solicitação de documentação**

Referência: Processo nº 53000.054585/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise técnica - 2ª fase, do processo em pauta, pertencente à **Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Esperidião**, Estado de **Mato Grosso**, referente ao Aviso de Habilitação nº 08/2011, que foi protocolizado na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso, sob o nº 53000.054585/11, em 26/10/2011.

ANÁLISE

2. Com base na Portaria nº 238 de 13/09/2011, publicada no DOU de 14/09/2011, iniciou-se nesta Delegacia Regional, a análise técnica – 2ª fase, do processo, que se observou a existência de não conformidade dos seguintes documentos:

I. No Formulário de Informações Técnicas - Projeto Técnico notou-se a ausência do endereço do estúdio, assim como a indicação da potencia e do código de homologação do transmissor.

II. A circunferência na planta de arruamento tem raio maior que 1 km considerando a escala indicada.

III. Referente à declaração da cota, o engenheiro citou o item (19.2.5.1.2) incompatível com a Norma de Radiodifusão Comunitária.

IV. Não apresentou a declaração sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

V. Não apresentou a folha de informações técnicas do cabo coaxial.

VI. Não indicou o horário de funcionamento da estação.

VII. Na ART, a assinatura do representante legal da entidade encontra-se digitalizada.

Várzea Grande, 16 de outubro de 2012.

Ernesto Hideo Okano
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

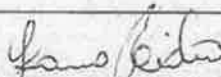
Número: 53000.054585/11 Localidade/UF: Porto Esperidiao/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO
 Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 200

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Modelo: MTDIP 100/1</td> <td style="width: 25%; border: none;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação	c. Modelo: MTDIP 100/1					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação Ltda.</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: MTFM 98</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: Radiodifusão Comunitária</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0916080312</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM 98	c. Categoria: Radiodifusão Comunitária	d. Certificado: 0916080312
a. Fabricante: Montel - Sistema de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM 98	c. Categoria: Radiodifusão Comunitária	d. Certificado: 0916080312				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
Ofício de Exigência nº 18/2012/DRMC/MT, expresso na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, ambos de 15/03/2012. A Associação comprovou e apresentou em tempo hábil, os documentos exigidos na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, de 15/03/2012. Encaminhado a Associação, o Ofício de Exigência nº 0117/2012/DRMC/MT, expresso na Nota Técnica nº 097/DRMC-MT-MC, ambos de 17/10/2012.							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número:	53000.054585/11	Localidade/UF:	Porto Esperidiao/MT				
Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO						
Aviso:	38	Publicação:	14/09/2011	Prazo:	29/30/2011	Canal:	200



Ernesto Hideo Okano
(Analista)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

OF. Nº 117/2012 DRma/MT

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Associação Comunitária de Amigos Porto Esperidião			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. Teixeira de Mota 845 Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
78.240-000	Porto Esperidião	MT	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
[Assinatura]		22/10/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Wesliano Ferreira de Araújo			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEIDOR		RUBRICA E N.º DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
039089101-02		[Assinatura] 2282	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

76240203-0

FC0463 / 16

DRMCO/MT
M. das Comunicações
153



Porto Esperidião - MT, 06 de novembro de 2012

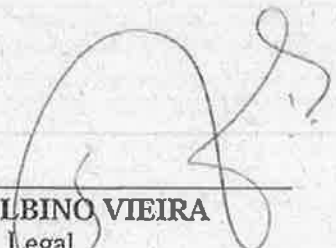
Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO
Rua C, s/nº - Complexo ECT - Vila Sadia - Bairro Cristo Rei - VARZEA GRANDE -
MT CEP: 78115-970

Att.: ERNESTO HIDEO OKANO - DELEGADO

Assunto: Exigências Técnicas
Referencia: Ofício nº 117/2012/DRMC/MT
Referencia: Processo nº 53000.054585/2011

A Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião, CNPJ Nº 14.461.475/0001-90, estabelecida na Av. Trêze de Maio, 845, Bairro, Centro, CEP 78.240-000 em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, vem através de seu representante legal atender exigência ao Ofício em referência.

Atenciosamente,



ADILON BALBINO VIEIRA
Representante Legal
CPF: 566.388.175-15

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E A M I G O S D

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

O P O R T O E S P E R I D I Ã O 1 4 4 6 1 4 7 5 0 0 0 1 9 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

L I D E R F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V E N I D A T R E Z E D E M A I O 8 4 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O P O R T O E S P E R I D I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Ã O M T 1 5 ° 5 1 ' 2 1 " S 5 8 ° 2 7 ' 5 3 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V E N I D A T R E Z E D E M A I O 8 4 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O P O R T O E S P E R I D I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Ã O M T 1 5 ° 5 1 ' 2 1 " S 5 8 ° 2 7 ' 5 3 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. " Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V E N I D A T R E Z E D E M A I O 8 4 5

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O P O R T O E S P E R I D I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Ã O M T 1 5 ° 5 1 ' 2 1 " S 5 8 ° 2 7 ' 5 3 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8 2 5 , 0 watts 0 9 1 6 0 6 - 0 3 1 2

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

M O N T E L S I S . C O M . L T D A M T D I P 1 0 0 / 1

GANHO max (Gt) 0,0 dBd ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3,0,0 m ALTURA DA TORRE 3,0,0 m ALTITUDE DO LOCAL 0,1,7,3,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R F S - R A D I O F R E S Y S T E M MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 3,5,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 3,8 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1,3,3 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,7,3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $\frac{-PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O D O S S A N T O S N E T T O

REG.CREA

ENDEREÇO

1 0 9 6 2 / D R U A V I N T E 9 3 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B O A E S P E R A N Ç A

CIDADE

UF

C U I A B A M T

CEP

TELEFONE

FAX

7 8 0 6 8 - 3 8 0 6 5 3 0 5 2 - 7 8 8 4

E-MAIL

a n t o n i o . s a n t o s . n e t t o @ g m a i l . c o m

LOCAL

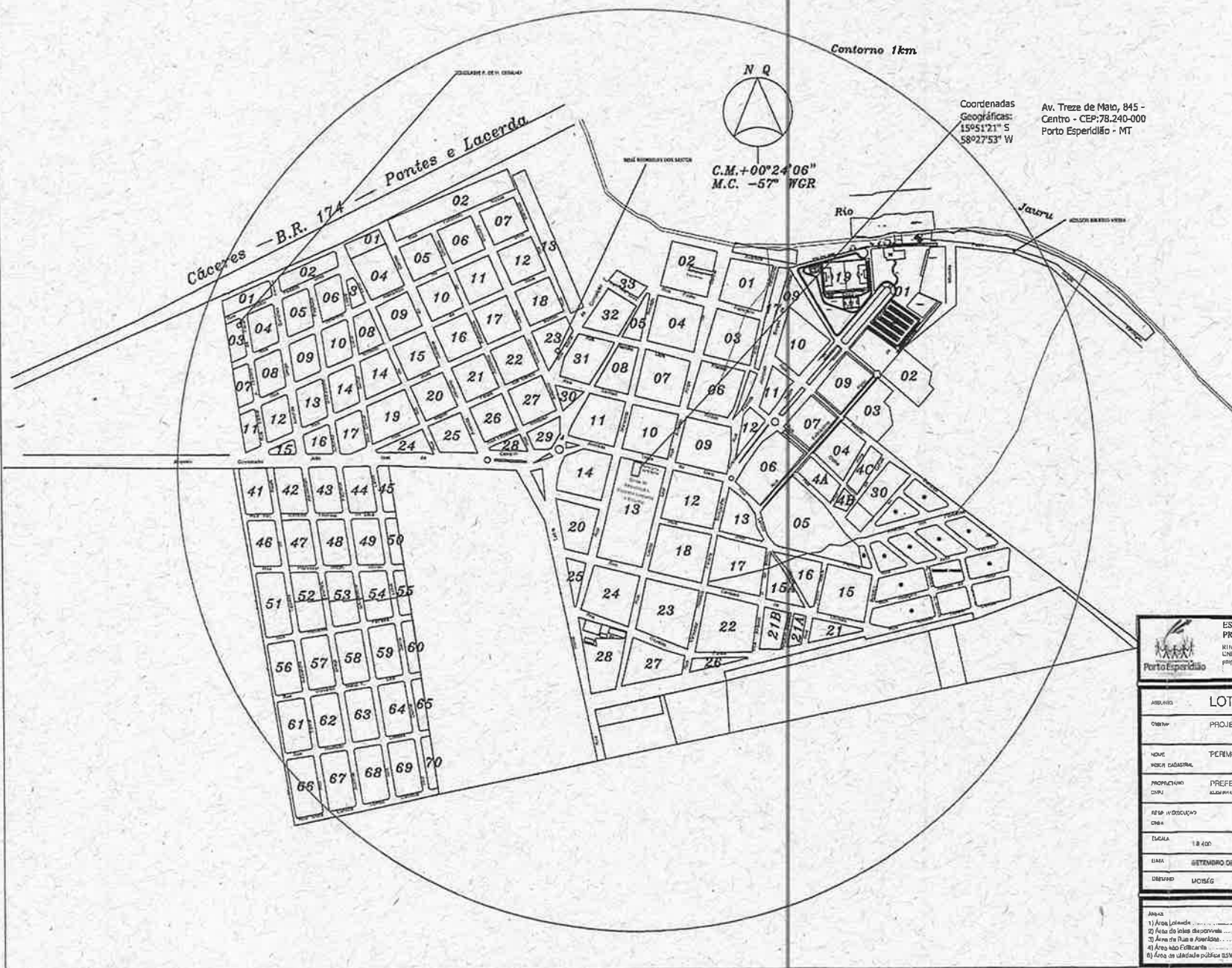
DATA

C U I A B A M T 0 6 / 1 1 / 2 0 1 2

ASSINATURA

PORTO ESPERIDIÃO - MATO GROSSO

ORMC-05/MT
de 157
RUBICA
Comunicação



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO RUA AMALDO PEREIRA, 134 - CENTRO - CEP: 78.240-000 CNPJ Nº: 00.238.001/0001-40 FONE: (65) 3223.1199 - FAX: (65) 3223.1350 pmp@esperidiao.mt.gov.br pmp@esperidiao.mt.gov.br			
ASSUNTO: LOTEAMENTO URBANO			
OBJETO: PROJETO PLANTA BAIXA			
NOME: PERÍMETRO URBANO DE PORTO ESPERIDIÃO			
NOVA CADASTRAL:			
PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT			
CNPJ: 00.238.001/0001-40			
CPF: 00.000.000/0001-01			
DATA: 18/09/2010			
ELABORADO: J. MATTOS	PROJETO: J. MATTOS	REVISÃO: J. MATTOS	DATA: 01/10/2010
ÁREAS: 1) Área total: 0,00m² 2) Área de lotes: 0,00m² 3) Área de ruas e áreas: 0,00m² 4) Área não edificável: 0,00m² 5) Área de unidade pública: 0,00m²			
ÁREA DE LOTEAMENTO: 1) Área de lotes: 0,00m² 2) Área de ruas e áreas: 0,00m² 3) Área não edificável: 0,00m² 4) Área de unidade pública: 0,00m²			
ÁREA DE LOTEAMENTO: 1) Área de lotes: 0,00m² 2) Área de ruas e áreas: 0,00m² 3) Área não edificável: 0,00m² 4) Área de unidade pública: 0,00m²			



PORTO ESPERIDIÃO - MATO GROSSO

DECLARAÇÃO

(Subitem 12.1 - e)

DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Habilitação em RADCOM, para a localidade de Porto Esperidião/MT, que a cota do terreno não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 (um) Km em torno do local do Sistema Irradiante, conforme item 19.2.5.1 da Norma nº 1/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Porto Esperidião, MT em 06 de novembro de 2012.

ANTONIO DOS SANTOS NETTO
Engº Eletricista e Telecomunicação
Crea: 10.962/D - MT

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE
IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE**



Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

Porto Esperidião, MT em 06 de novembro de 2012.

Antonio dos Santos Netto
Engº Eletricista e Telecomunicação
CREA/MT: 10.962/D
CPF : 353.212.021-68



DECLARAÇÃO

A estação de Rádio Comunitária da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIÃO, no município de Porto Esperidião / MT terá seu funcionamento diário pretendido das 00:00 às 24:00. Atendendo o disposto no subitem 12.1, alínea "i" da Norma 1/2011 - SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Porto Esperidião/ MT, 06 de novembro de 2012.



ADILSON BALBINO VIEIRA
Presidente
CPF 566.388.175-15



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de OBRA/SERVIÇO
1325853



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual

1. Responsável Técnico

ANTONIO DOS SANTOS NETTO

Título Profissional: * Engenheiro Eletricista

RNP:1200883390

Registro: MT10962/D

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDI

CPF/CNPJ: 14461475000190

Endereço: AVENIDA TREZE DE MAIO,

Nº 845

Cidade: PORTO ESPERIDIAO

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78240000

Valor: 1.000,00

Honorários:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: AVENIDA TREZE DE MAIO,

Nº 845

Cidade: PORTO ESPERIDIAO

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78240000

Data de Início: 20/02/2012 Previsão de término: 23/02/2012

Motivo: NORMAL

Finalidade: COMERCIAL

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDI

4. Atividade Técnica

1 Projeto

PROJETO RADCOM, CANAL 200, PORTO ESPERIDIAO-MT

1,00 UN

5. Observações

Para confirmar a autenticidade das informações desta ART, acesse o portal do CREA-MT (www.crea-mt.org.br).

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

Situação da ART: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NÃO NECESSITA BAIXA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CS

22

de

02

de

12

Local

Data

ANTONIO DOS SANTOS NETTO - CPF: 35321202168

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDI - C

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será do responsável do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br/atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$1.000,00

Paga em 27/02/2012

Valor pago: 33,00

Nosso Número: 24/181000001325853-2

Product Data Sheet RGC213-50J

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

• RGC series

DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony
and satellite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.120 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency	[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.06)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free

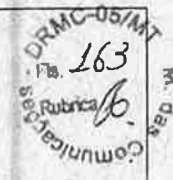
VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

Frequency [MHz]	Attenuation	
	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
40	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.15	1.28
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.83	1.72
200	6.10	1.86
300	7.63	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.28
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054585/2011 Localidade/UF: PORTO ESPERIDIÃO/MT
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIAO
Aviso: 38 Canal: 200

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S15°51'27"		S15°51'21"	Distância A-C 0.51 Km
Longitude: W58°28'09"		W58°27'53"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO Nº 845 - PORTO ESPERIDIÃO - MT				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53690.000062/1999	PORTO ESPERIDIÃO	MT	0,43	ARQDEF
Check List				
				Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A primeira análise técnica, o processo foi considerado viável.
Apresentou declarações referentes ao item 7.1, alíneas m) fl.25, n) fl.25 e o) fl.25.
Encaminhado a Associação, a NT 019/2012/DRMC-05-MC, de 09/02/2012 e Ofício de Exigência nº 06/2012/DRMC/MT, de 09/02/2012, para apresentação de projeto técnico.
Atendeu em 05/03/2012, a NT 019/2012/DRMC-05-MC, de 09/02/2012 e Ofício de Exigência nº 06/2012/DRMC/MT, de 09/02/2012.
Encaminhado a Associação, a NT 040/2012/DRMC-05-MC, de 15/03/2012 e Ofício de Exigência nº 186/2012/DRMC/MT, de 14/03/2012, para complementação de projeto técnico.
Atendeu em 15/03/2012, a NT 040/2012/DRMC-05-MC, de 15/03/2012 e Ofício de Exigência nº 186/2012/DRMC/MT, de 14/03/2012.

Ernesto Hideo Okano

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054585/2011

Localidade / UF: PORTO ESPERIDIÃO/MT

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIAO

Aviso: 38 Canal: 200

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0264020312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.65	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Ofício de Exigência nº 18/2012/DRMC/MT, expresso na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, ambos de 15/03/2012. A Associação comprovou e apresentou em tempo hábil, os documentos exigidos na Nota Técnica nº 040/DRMC-05-MC, de 15/03/2012. Encaminhado a Associação, o Ofício de Exigência nº 0117/2012/DRMC/MT, expresso na Nota Técnica nº 097/DRMC-MT-MC, ambos de 17/10/2012. A Associação comprovou e apresentou em tempo hábil, os documentos exigidos no Ofício de Exigência nº 0117/2012/DRMC/MT, expresso na Nota Técnica nº 097/DRMC-MT-MC, ambos de 17/10/2012.					


Ernesto Hideo Okano

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

Identificação do Processo

Número 53000.054585/2011
Processo Município/UF: PORTO ESPERIDIÃO/MT
Entidade ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIAO
Aviso 38 - SCE DOU 15/08/11 - 31/10/11 - 008/2011
Canal 200
Endereço Sistema Irradiante AVENIDA TREZE DE MAIO, 845 - PORTO ESPERIDIÃO Nº 845 - PORTO ESPERIDIÃO - MT
Endereço Estúdio 13 DE MAIO Nº 845 - B. CENTRO PORTO ESPERIDIÃO - MT
Endereço Sede 13 DE MAIO Nº 845 - B. CENTRO PORTO ESPERIDIÃO - MT

REC-05/MT
 165
 Rubrica

Check-List da Área Técnica I

Documento	Data da entrega	Entregue?	Impressão?
Entregou documentação tempestivamente	12/11/2012	Sim	Não
A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	12/11/2012	Sim	Não
Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	12/11/2012	Sim	Não
Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	12/11/2012	Não	Não
A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	12/11/2012	Sim	Não
Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço	12/11/2012	Sim	Não

Check-List da Área Técnica II

Documento	Data da entrega	Entregue?	Impressão?
O transmissor está certificado?	13/11/2012	Sim	Não
Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	13/11/2012	Sim	Não
Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de Interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de Interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	13/11/2012	Sim	Não
Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	13/11/2012	Sim	Não
Entregou documentação tempestivamente?	13/11/2012	Sim	Não
Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	13/11/2012	Sim	Não
As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que toma público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	13/11/2012	Sim	Não
Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	13/11/2012	Sim	Não

Check-List da Área Jurídica



Agência Nacional
de Telecomunicações



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: MT

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: PORTO ESPERIDIAO

200 / 87.90

Usuário: - Data: 14/11/2012 Hora: 11:37:02

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [1r] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso

Nota Técnica nº 003/2013/DRMC/MT-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.054585/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Porto Esperidião**, Estado de **Mato Grosso**, protocolizado em 26/10/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião**, inscrita no CNPJ sob o número **14.461.475/0001-90**, com sede à **Avenida Treze de Maio, 845, Centro**, no município de **Porto Esperidião**, no Estado de **Mato Grosso**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de **15/10/2011**, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de **14/09/2011**, com prazo final em **31/10/2011** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Rua Treze de Maio, nº 845, Centro**, no município de **Porto Esperidião**, estado de **Mato Grosso**, de coordenadas geográficas em **17°12'25.25"S** de latitude e **54°08'31.42"W** de

longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise, mediante solicitação datada de 15/10/2011, fl. 25.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 104, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à(s) fl(s). 122 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 123 a 124).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 125, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 136 a 137 e 150 a 151.. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 99, 107 a 120, 125 a 135, 140 a 142 e 154 a 161, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;



VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Adilson Balbino Vieira	Presidente
Sergilaine Fátima de Miranda Cebalho	Diretora Administrativa
Renã Rodrigues dos Santos	Diretor de Operações

III. localização do transmissor e sistema irradiante: **Rua Treze de Maio nº 845, Centro, município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso;**

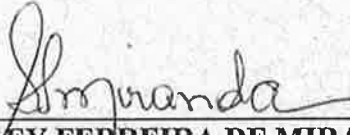
IV. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **15°51'21"S** de latitude e **58°27'53"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 163, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 155,, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2013.

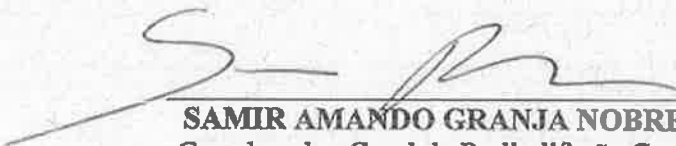

SONIRLEY FERREIRA DE MIRANDA
Analista/Agente Administrativo

Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2013.


ERNESTO HIDEO OKANO
Engenheiro/Delegado substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de março de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 561/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de Delegação n.º 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de março de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de março de 2013.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião



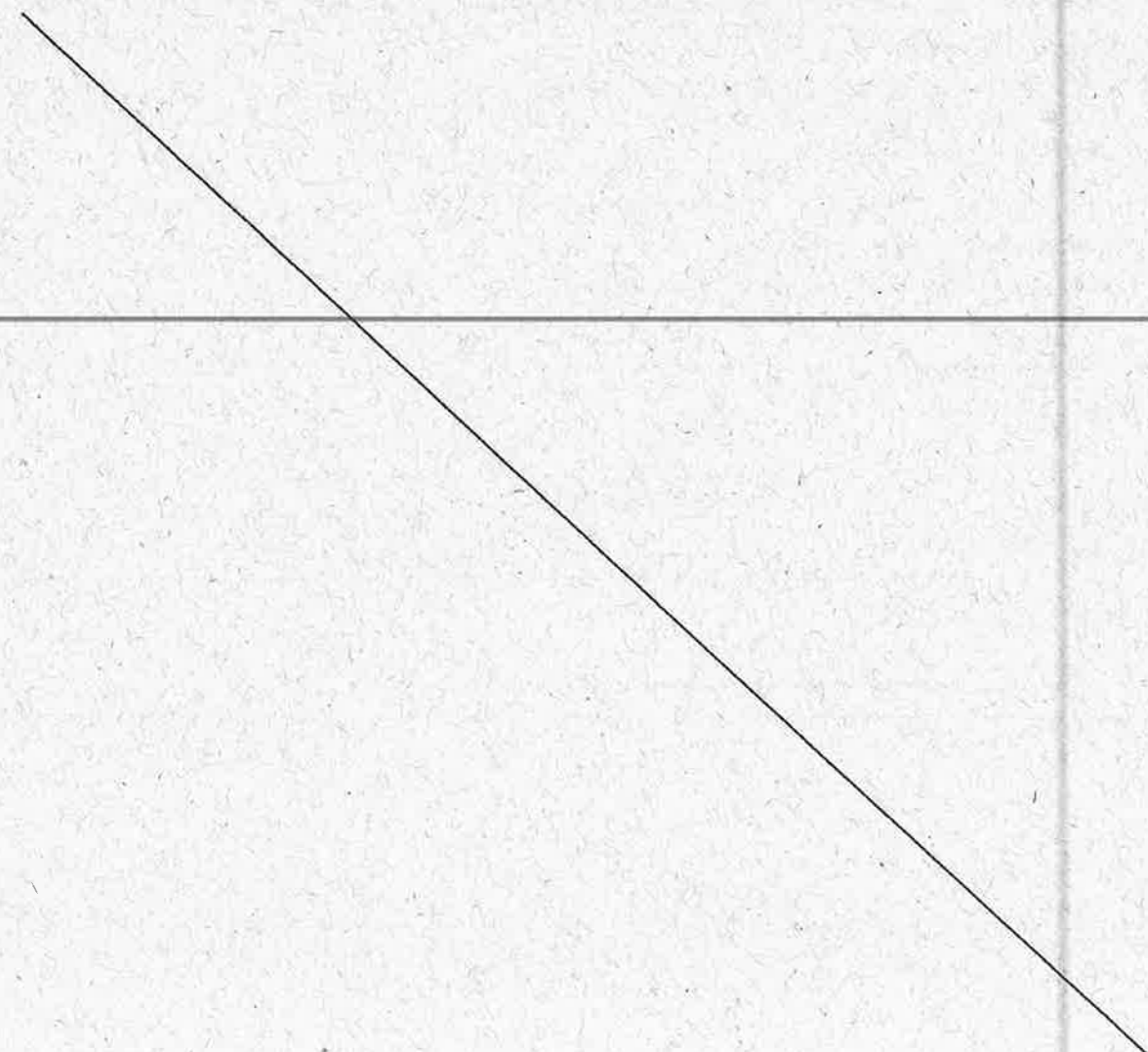
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO **UF: MT**

**SELECIONADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE PORTO
ESPERIDIÃO**

Nº DO PROCESSO: 53000.054585/2011

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Várzea Grande, 27 de fevereiro de 2013.

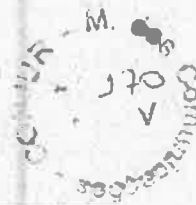
Responsável: _____

Ernesto Hideo Okano

(Autorização)
Lecceidio

Ministério das Comunicações - MC

Controle de Processos e Documentos - CPROD



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Tipo do Protocolo: Processo
Nº do Protocolo: 53000.054585/2011-13
Data/Hora: 19/03/2013 13:08

Espécie: REQUERIMENTO

Número:

Código Class. Arquivo: 999 - ATIVIDADE GENERICA TEMPORARIA APENAS PARA AGILIZAR A IMPLANTACAO
UF: MT

Procedência: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIAO

Solicitante: - ADILSON BALBINO VIEIRA

Resumo do Assunto:

DEMONSTRAR INTERESSE PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIOCOMUNITARIA NA CIDADE DE PORTO ESPERIDIAO/MT - AVISO DE HABILITAÇÃO Nº08 DE 13/09/2011 - DOU DE 14/09/2011.

Resumo do Complemento:

Interessados:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS DO PORTO ESPERIDIAO

Para:

Lecceidio

Para o obséquio de:

☐ Falar-me	☐ Arquivar
☐ Examinar e Informar	☐ Providenciar
☐ Responder	☒ Dar Parecer
☐ Preparar Resposta	☐

Favor Providenciar até: ____/____/____

10 dias

Data: 25/03/2013

Assinatura



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA N° 263/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

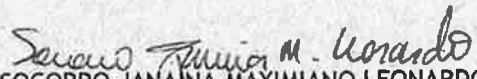
PROCESSO N° 53000.054.585/2011-13

ASSUNTO : Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso. Falta pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência (53000.054.585/2011-13) a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

Brasília, 8 de abril de 2013.


SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



143
O

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

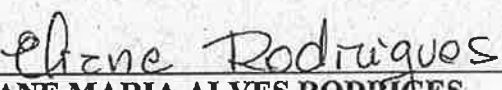
DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.054585/2011 de interesse da **Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião**, na localidade de **Esperidião / MT**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 172 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 13 de novembro de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGES
Analista/Administradora



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3062/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.054585/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Porto Esperidião / MT**.

ANÁLISE

2. Por meio da COTA Nº 263/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (fl. 171), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária para que fosse feita a pesquisa no Sistema de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e seus dirigentes.

3. Dessa forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma anexada aos autos (fl. 173), complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento da pendência, concluímos que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 13 de NOV de 2013.

ELIANE MARIA ALVES RODRIGES
Analista/Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3062/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 13 de NOV de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 1409/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054.585/2011-13

INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso.**
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.**
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.**
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.**

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0003/2013/DRMC/MT-MC, fls. 167/168, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 14/09/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 31/10/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 26/10/2011, conforme requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/14, Art. 2º, fls. 09; e, certidão à fl. 108);

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 16/17; e, certidão à fl. 108);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 19, 21 e 23);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 28); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 37/98).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no artigo 24, fls.14, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

CONJUR - M.
946
P
Secretaria de Comunicação

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 114/119).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fls. 173, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0003/2013/DRMC/MT-MC, fls. 167/168.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

inf

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 19 de novembro de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 4911/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.054.585/2011-13

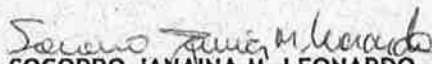
INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1409/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 01 de novembro 2.013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4912/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054.585/2011-13

INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4911/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1409/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de ^{dezembro} ~~novembro~~ de 2013.


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Min. das Comunicações
178
Pública

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 11	02 14
Página: 33	Seção: I
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	

PORTARIA Nº 28 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054585/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião, com sede à Avenida Treze de Maio, 845, Centro, Município de porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 51' 21" S e longitude em 58º 27' 53" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

CE-M das Com
179
Rubrica
179

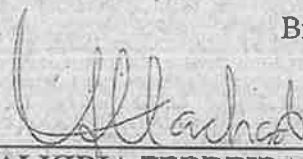
DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 28, de 06/02/2014, no Diário Oficial da União de 11/02/2014, que autoriza a **Associação Comunitária de Porto Esperidião** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Porto Esperidião/MT**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.054585/2011, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

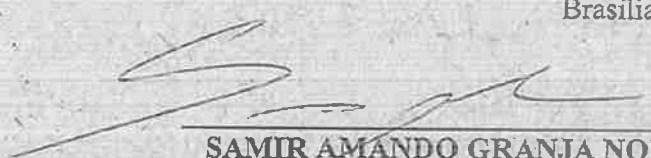
À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.


VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	11 02 14
Página:	33 Seção: I
ANOTADO POR:	U

PORTARIA Nº 28 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.054585/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião, com sede à Avenida Treze de Maio, 845, Centro, Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 15º 51' 21" S e longitude em 58º 27' 53" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM nº 00018/2014 MC

Brasília, 7 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião**, no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: **53000.054585/2011-13**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Brasília, 18 de março de 2015

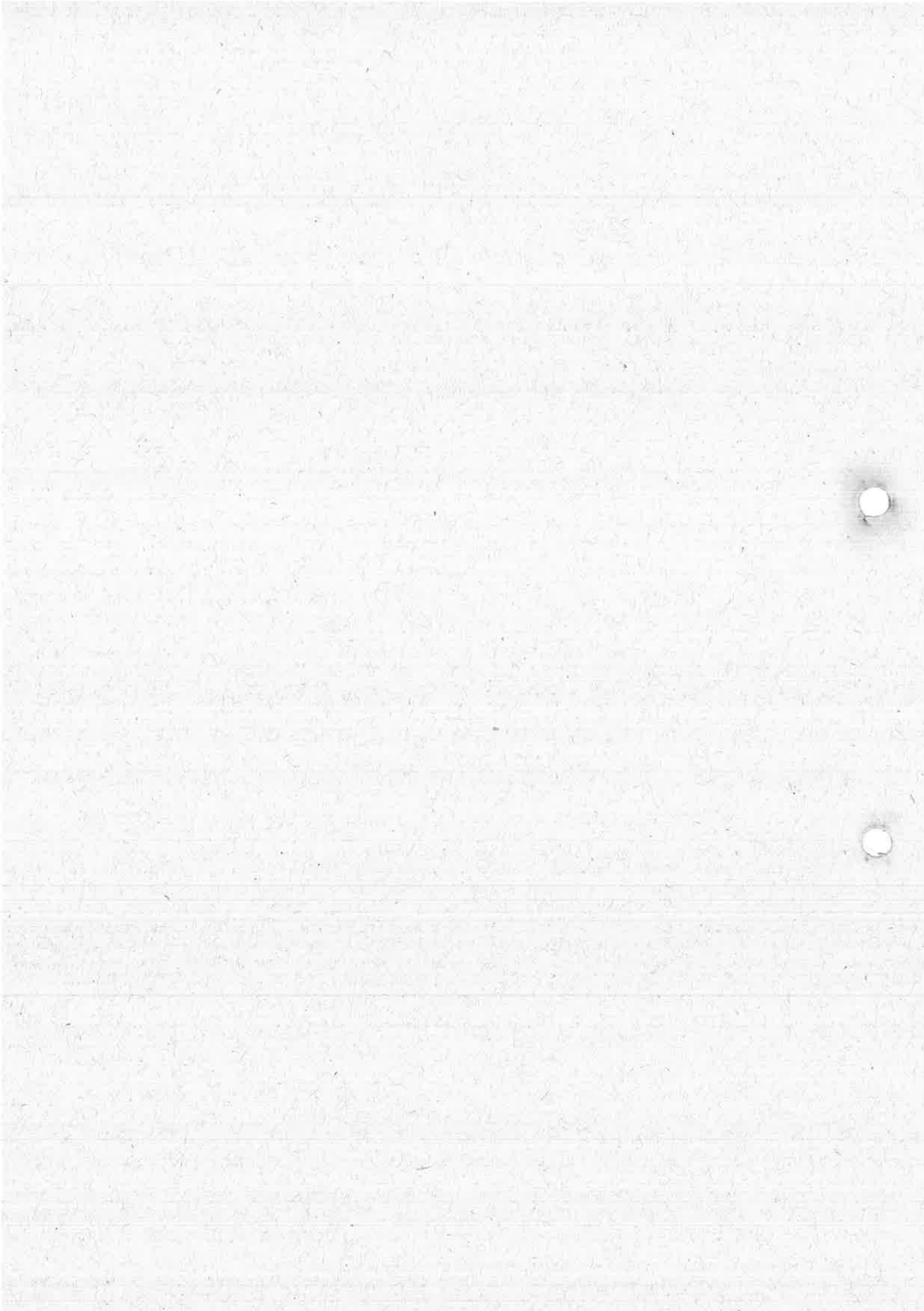
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, Técnico de Nível Superior, em 18/03/2015, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0420789** e o código CRC **D168D77F**.





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/04/2015, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0481828** e o código CRC **97A65649**.

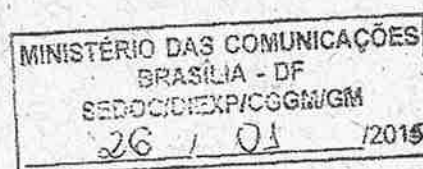


Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

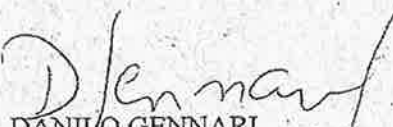


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

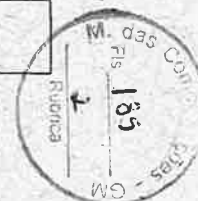
Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,


DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguáçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019/2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes





Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP - FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS - FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Ipirá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apensado processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume



Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume



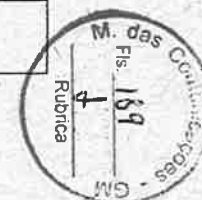


Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupí PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	5365000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume





Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume



EM Nº 139/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Esperidião / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/2011-13 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0489570** e o código CRC **92B8576F**.



EM nº 00106/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Esperidião / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/2011-13 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Presidência:	placa
CODOC:	10
25 JUN 2015	
Hora:	09:30
Func.:	varizor



INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0003/2013/DRMC/MT-MC, fls. 167/168, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 14/09/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 31/10/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 26/10/2011, conforme requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/14, Art. 2º, fls. 09; e, certidão à fl. 108);
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 16/17; e, certidão à fl. 108);
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 19, 21 e 23);
- iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 28); e
- v. manifestações de apoio à iniciativa (fl. 37/98).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no artigo 24, fls. 14, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.



II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 114/119).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fls. 173, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.



15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0003/2013/DRMC/MT-MC, fls. 167/168.**

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 4911/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.054.585/2011-13

INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **PARECER Nº 1409/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de novembro de 2013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União



Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 4912/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054.585/2011-13

INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4911/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1409/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de novembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



Assunto: Alteração da numeração da EM

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015. Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00106 2015 Porto Esperidião MT / RADCOM



Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:43

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: 53000.054585/2011-13
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00106 2015 Porto Esperidião MT / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****Gabinete do Ministro****Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

• EM nº 00083/2015 MC

- 53000.000127/2013

• EM nº 00084/2015 MC

- 53000.028478/2009

• EM nº 00087/2015 MC

- 53000.053959/2010

• EM nº 00088/2015 MC

- 53000.047616/2011

• EM nº 00089/2015 MC

- 53000.028337/2012

EM nº 00090/2015 MC

- 53000.064008/2012

EM nº 00093/2015 MC

- 53000.001388/2013

EM nº 00094/2015 MC

- 53000.028384/2009

EM nº 00095/2015 MC

- 53000.053917/2012

EM nº 00096/2015 MC

- 53000.000317/2013

EM nº 00097/2015 MC

- 53000.003793/2012

EM nº 00098/2015 MC

- 53000.021819/2010

EM nº 00101/2015 MC

- 53000.015303/2012

EM nº 00102/2015 MC

- 53000.029325/2009

EM nº 00104/2015 MC

- 53000.027485/2009

EM nº 00105/2015 MC

- 53000.036914/2011

EM nº 00106/2015 MC

- 53000.054585/2011

EM nº 00108/2015 MC

- 53000.023655/2010

EM nº 00109/2015 MC

- 53000.023661/2010

EM nº 00111/2015 MC

- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC

- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC

- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC

- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC

- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC

- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC

- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC

- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC

- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC

- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
25 JUN 2015	
Hora:	09
Func.:	

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.054585/2011-13

Referência: Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ASCAPE)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 30/06/2015, às 13:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0576293** e o código CRC **2B6F7DFC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

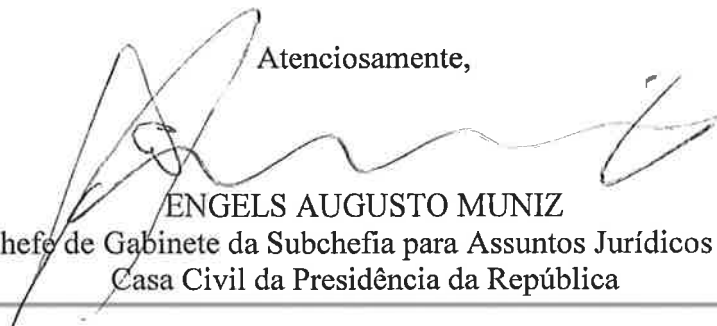
Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Esperidião / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/2011-13 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

53000.054585/2011-13

A-6

INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos de Porto Esperidião.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso.**

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso.**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0003/2013/DRMC/MT-MC, fls. 167/168**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 14/09/2011**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 31/10/2011**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 26/10/2011, conforme requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**
3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:
 - i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 09/14, Art. 2º, fls. 09; e, certidão à fl. 108**);
 - ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 16/17; e, certidão à fl. 108**);
 - iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 19, 21 e 23**);
 - iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls. 28**); e
 - v. manifestações de apoio à iniciativa (**fl. 37/98**).
4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no **artigo 24, fls.14, consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.
5. **No que concerne especificamente às manifestações de apoio**, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”**
6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.
7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT). Lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 114/119).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fls. 173, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de

1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0003/2013/DRMC/MT-MC, fls. 167/168.**

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 4911/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.054.585/2011-13

INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1409/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de novembro 2013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 4912/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.054.585/2011-13

INTERESSADO: Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO N° 4911/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER N° 1409/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de novembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/N°

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

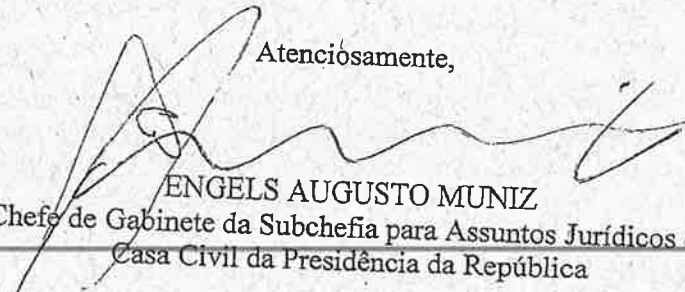
Brasília, 11 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,


ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.054585/2011-13

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 0003/2013/DRMC/MT-MC e do Parecer n.º 1409/2013/LRM/CVS/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1245821** e o código CRC **7B6A4696**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Esperidião / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/2011-13 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054585/2011-13**

Entidade: **Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1740101** e o código CRC **5E989F9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054585/2011-13

SEI nº 1740101

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054585/2011-13**

Entidade: **Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape)**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1740139** e o código CRC **BB5EAFE4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054585/2011-13

SEI nº 1740139

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.054585/2011-13**

Entidade: **Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 003/2013 (Folhas de 165 a 169 do Processo Digitalizado 0481750) e do Parecer Conj. nº 1409/2013 (Folhas de 175 a 178 do Processo Digitalizado 0481750), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1740151** e o código CRC **CF6D11C6**.

Minutas e Anexos

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na

localidade de Porto Esperidião / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/2011-13 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.054585/2011-13

SEI nº 1740151

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Esperidião / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. - Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/2011-13 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1823021** e o código CRC **772DE04C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1885879** e o código CRC **85938FDE**.

Referência: Processo nº 53000.054585/2011-13

SEI nº 1885879

Brasília, 18 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ascape), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Esperidião / MT, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054585/2011-13 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab